

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XX Nº 4824

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1998

RS 1.00

32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 9.173, DE 28 DE JULHO DE 1998.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição
Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 1.818, de 29 de dezembro
de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de (7) julho de 1998.

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Finanças,
Orçamento e Planejamento

3411.13754282.753	3	4331.00	40	0,00	66.900,00
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SAUDE COLETI	3	3111.00	40	66.900,00	0,00
VA	3	3120.00	40	79.773,00	0,00
	3	4120.00	81	1.000.000,00	0,00
	S				
3411.13754282.754	3	3111.00	81	150.000,00	0,00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO	3	3120.00	81	200.000,00	0,00
AMBULATORIAL E INTERNACOES	3	3132.00	81	200.000,00	0,00
	S				
	3	3132.00	81	0,00	1.550.000,00
		SUBTOTAL	40	146.673,00	146.673,00
		SUBTOTAL	81	1.550.000,00	1.550.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA					
- SSP					
SSP - GABINETE DO SECRETARIO					
3701.06070212.180	F				
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA	2	3132.00	00	200.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	200.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE					
EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEF					
4702.03080332.300	F				
AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDI					
TO INTERNAS	2	3262.00	00	250.000,00	0,00
	2	4351.00	01	4.000.000,00	0,00
	F				
4702.03080342.303					
AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDI					
TO EXTERNAS	4	3272.00	13	46.000,00	0,00
	F				
4702.07381812.306					
PROGRAMACAO A CARGO DOS MUNICIPIOS	2	3223.01	00	17.000.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	17.250.000,00	0,00
		SUBTOTAL	01	4.000.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13	46.000,00	0,00
SOPH - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MS -					
DERSUL					
6201.16885373.582	F				
CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	2	4192.00	00	1.350.000,00	0,00
	F				
6201.16885373.586					
CONSERVACAO E RESTAURACAO DE RODOVIAS	2	4110.00	00	2.000.000,00	0,00
	F				
6201.16070214.580					
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO DERSUL	2	4120.00	40	150.000,00	0,00
	2	3280.00	00	150.000,00	0,00

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO N. 9.173, DE 28 DE JULHO DE 1998.

• R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	INSC	EMENDAS	NATUREZA DA DESPESA	FON	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
			SUBTOTAL	00	3.500.000,00	0,00
			SUBTOTAL	40	150.000,00	0,00
			TOTAL	00	20.950.000,00	0,00
			TOTAL	01	4.000.000,00	0,00
			TOTAL	13	46.000,00	0,00
			TOTAL	40	296.673,00	146.673,00
			TOTAL	81	1.550.000,00	1.550.000,00
			TOTAL GERAL		26.842.673,00	1.696.673,00

OBS: incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO N. 9.173, DE 28 DE JULHO DE 1998.

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	INSC	NATUREZA DA DESPESA	FON	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS - FESA 3411.13754282.750 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	S 3	4323.00	40	0,00	79.773,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N. 9.173, DE 28 DE JULHO DE 1998.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SOPH - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 6110.16885373.817 PROJETOS A CARGO DO DERSUL	2	4311.01	00	3.350.000,00	0,00
6110.16885374.817 ATIVIDADES A CARGO DO DERSUL	2	3211.02	00	150.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	3.500.000,00	0,00
		TOTAL	00	3.500.000,00	0,00
		TOTAL GERAL		3.500.000,00	0,00

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

DECRETO Nº 9.174, DE 28 DE JULHO DE 1998.

Torna sem efeito o Decreto nº 8.712, de 18 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inc. VII, da Constituição Estadual e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto nº 8.712, de 18 de dezembro de 1996, revogando-se o artigo 4º do Decreto nº 8.317, de 31 de julho de 1995 a partir da publicação deste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 1995.

Campo Grande, 28 de julho de 1998.

WILSON BARBOSA MARTINS
GovernadorJORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DELIBERAÇÃO CEST-MS Nº 001/98

Aprova medidas na área de Administração de Pessoal das empresas que menciona.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500, de 13 de março de 1988 e tendo em vista a aprovação do plenário em reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 1998,

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os pleitos de que tratam os expedientes:

a) OF. Nº 155/98/GAB/PRES, de 01 de abril de 1998, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul - CODEMS;

b) OF. Nº 099/98/GAB/ERTEL/MS, de 02 de abril de 1998, da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTTEL;

c) OF. Nº 106/98, de 02 de abril de 1998, da Loteria Federal Estadual de Mato Grosso do Sul - LOTESUL e

d) OF. PRES./GAB/022/98, de 02 de abril de 1998, da Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 1998

JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
Presidente do CEST-MS

Homologo:

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

CEST/MS

Secretaria-Executiva

Informações sobre a minuta da Deliberação 001/98

- Trata-se de autorização do CEST/MS para que a Diretoria das estatais a seguir mencionadas efetuem reajuste salarial relativo à duas datas-bases mais um pequeno percentual a título de antecipação da terceira data-base, sendo duas delas dependentes do Tesouro Estadual para as despesas do seu custeio e que estavam desde o mês de julho de 1995 sem qualquer correção salarial e com níveis considerados baixos em relação ao mercado.

reajuste ref. duas

ref. antecipação à

Total

Sumário

PODER EXECUTIVO

PÁGINA

Decretos Normativos	01
Secretarias	03
Boletim de Licitações	12
Administração Indireta	13
Boletim de Pessoal	17
Assembleia Legislativa	20
Tribunal de Contas	23
Prefeitura da Capital	26
Prefeituras do Interior	27
Publicações à Pedido	32

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
GOVERNADOR	WILSON BARBOSA MARTINS
Vice-Governador	
Secretário de Estado de Governo	PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento	JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Administração	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Saúde	NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Educação	MARIA DE LOURDES MACIEL
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	ALANÍSIO CHAVES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano	CARLOS ALBERTO REZENDES SAID REZENDES
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho	JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE
Secretário de Estado de Segurança Pública	JOAQUIM D'ASSUNÇÃO F. DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura e Esportes	IMARA REZENDES D. RODRIGUES
Procurador-Geral do Estado	SALOMÃO FRANCISCO AMARAL
Procurador-Geral da Justiça	CARLOS ROBERTO GARCIA
Procurador-Geral do Defensor Público	ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Auditor-Geral do Estado	JALMO FONTANA CORREA
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas	JOSÉ CARLOS VILLO

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIOBSUL
C.O.C./MP 24.651.127/0001-39

Órgão Oficial, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Sede: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79 031-902, telefones (067) 726.4323 e (067) 726-4227. Fax (067) 726.3926.

POSTO CENTRAL: Edifício do Fórum - Térreo - Av. Fernando Cordeiro da Costa, no 559, CEP 79 002-820, Telefone 382-5751.

Diretor Geral: ONOFRE MANDETTA

Diretor de Administração e Finanças: IBEN OMAR COUTINHO ISMAEL

Diretor Técnico: IVETE VERRUCK

Preço do Diário Oficial: Assinatura apenas semestral

- recado no balcão	R\$ 60,00
- entrega domiciliar (distribuidores)	R\$ 105,00
- entrega domiciliar (cartões)	R\$ 153,00
- outras capitais e municípios	R\$ 153,00
- exemplar avulsado	R\$ 1,10
- cópias reprográficas autenticadas	R\$ 0,35

O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas, deverá ser feito em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

	datas-bases	próxima data-base	
ERTEL	23,19%	1,28%	24,75%
CODEMS	22,75%	3,85%	27,47%
LOTESUL	21,07%	3,04%	24,75%
PRODASUL	23,85%	0,73%	24,75%

2. O CEST/MS em reunião do dia 06/04/98, referendou o que foi discutido pelos conselheiros do COGEF na plenária do dia 26/03/98, quando foi aventada a necessidade de correção da remuneração dos servidores destas empresas.
3. Os índices aprovados foram objeto de negociação com as estatais levando-se em conta os aspectos jurídicos trabalhista relativos as empresas celetistas as quais, inclusive deverão negociar Acordos Coletivos de Trabalho, com duração de dois anos, com os sindicatos, nos quais ficarão expressos a renúncia de ações sobre as questões, sem o exame do mérito.
4. O volume de gastos atuais mensais, com pessoal nestas instituições, bem como o impacto dos reajustes são os que demonstramos a seguir:

4.1. ERTEL

Pessoal + encargos	225.456,97
Acréscimo (24,75%)	55.780,52
Soma	281.156,36
Nº de empregados	132
Recursos do Tesouro do Estado	100%

4.2. CODEMS

Pessoal + encargos	51.849,60
Acréscimo (27,47%)	14.243,09
Soma	66.092,69
Nº de empregados	55
Recursos do Tesouro do Estado	100%

4.3. LOTESUL

Pessoal + encargos	13.713,33
Acréscimo (24,75%)	3.394,05
Soma	17.107,38
Nº de empregados	15
Recursos do Tesouro do Estado	0%

4.4. PRODASUL

Pessoal + encargos	564.360,00
Acréscimo (24,75%)	139.679,10
Soma	704.039,10
Nº de empregados	571
Recursos do Tesouro do Estado	100%
É a informação	

Campo Grande-MS, 27 de julho de 1998.

JAKSON FRANCO MARTINS
Secretário Executivo do CEST/MS

DELIBERAÇÃO CEST-MS Nº 003/98

Aprova o Organograma Básico da Companhia de Gás do Estado Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500, de 13 de março de 1986 e tendo em vista a aprovação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 1998,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado, com as ressalvas colocadas pelo Conselheiro - Relator, o Organograma Básico da Companhia de Gás do Estado Mato Grosso do Sul - MSGÁS, na forma proposta ao CEST/MS através do processo nº 07/0105/98.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 1998.

JOSE ANCELMO DOS SANTOS
Presidente do CEST-MS

Homologo:

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II., Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Serviço de conserto em fogão semi industrial

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
01.06.98	09/300.196/98	Ardep Comércio e Representações Ltda.	3132.000	800,00

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
01.06.98	09/300.197/98	HB Equipamentos de Proteção Ltda	3120.0000	1.900,00

OBJETO: Aquisição de impressos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
01.06.98	09/300.212/98	Com Graf - Gráfica e Editora Ltda.	3120.0000	1.900,00

OBJETO: Conserto de equipamentos odontológicos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
15.06.98	09/300.216/98	JB Assistência Técnica em Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.	3132.0000	3.353,00

OBJETO: Revisão geral em máquinas de escrever e calcular

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
15.06.98	09/300.217/98	Digitecas Assistência Técnica Ltda.	3132.0000	4.208,00

OBJETO: Aquisição de impressos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
15.06.98	09/300.218/98	Com-Graf - Grafica e Editora Ltda	3120.0000	2.240,00

OBJETO: Material de expediente

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
15.06.98	09/300.219/98	Supricenter Equipamentos para Escritório Ltda	3120.0000	4.000,00

OBJETO: Aquisição de cortinas

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
15.06.98	09/300.220/98	Irany Vieira Castoldi-ME	3120.0000	3.000,00

POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II., Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Aquisição de impressos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
15.06.98	09/300.221/98	Graficolor Editora Gráfica Ltda	3120.0000	3.800,00

OBJETO: Aquisição de pneus

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
15.06.98	09/300.223/98	Pneurama Ltda	3120.0000	4.531,00

OBJETO: Material para pintura automotiva

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
15.06.98	09/300.225/98	Pereira & Santana Ltda	3120.0000	6.000,00

OBJETO: Material para captura e manejo de animais

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
19.06.98	09/300.226/98	Fernandes & mayer Ltda	3120.0000	7.970,00

OBJETO: Aquisição de motocicleta

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
22.06.98	09/300.227/98	Covel Comércio de Veículos e Motos Ltda	4120.0000	5.250,00

OBJETO: Aquisição de medicamentos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
22.06.98	09/300.229/98	Bellin & Cruz Ltda	3120.0000	5.000,00

OBJETO: Aquisição de medicamentos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
06.98	09/300.220/98	Irany Vieira Castoldi-ME	3120.0000	3.000,00

OBJETO: Material para reforma de imóveis

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
25.06.98	09/300.233/98	Comercial de Artef. De Mat. E Mov. Jolia Ltda.	3120.0000	1.899,98

OBJETO: Aquisição de gramas sintética

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
29.06.98	09/300.234/98	AMS-Comercial e Distribuidora Ltda.	3120.0000	7.850,00

POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II., Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Serviço de terraplanagem

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
01.07.98	09/300.235/98	AMS- Comercial e Distribuidora Ltda.	3132.0000	7.900,00

OBJETO: Serviço de confecção de grades.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
01.07.98	09/300.236/98	AMS-Comercial e Distribuidora Ltda.	3132.0000	7.800,00

OBJETO: Serviço de recuperação de veículos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
01.07.98	09/300.237/98	Soares & Vasconcelos Ltda	3132.0000	8.000,00

OBJETO: Material de limpeza

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
01.07.98	09/300.238/98	A.A. dos Santos	3120.0000	1.000,00

OBJETO: Serviço de recuperação e revisão geral em motocicletas

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
01.07.98	09/300.240/98	Covel Comércio de Veículos e Motos Ltda	3132.0000	7.584,25

OBJETO: Serviço de tapeçaria em veículos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
06.07.98	09/300.244/98	Elder Lugnani	3132.0000	8.000,00

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
08.07.98	09/300.245/98	Jaó - Tur Viagens e Turismo Ltda.	3132.0000	8.000,00

OBJETO: Aquisição de espadas

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
08.07.98	09/300.246/98	Iberia Comércio de Espadas Militares Ltda-ME	3132.0000	7.980,00

POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II., Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Aquisição de aparelhos odontológicos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
08.07.98	09/300.247/98	Biológica Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda	4120.0000	4.817,00

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
08.07.98	09/300.248/98	Gelosul Comercial Ltda-ME	4120.0000	5.257,00

OBJETO: Aquisição de material para reforma de imóveis

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
15.07.98	09/300.249/98	Comercial A. Paulicéia	3120.0000	3.788,00

OBJETO: Aquisição de material para reforma de imóveis

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
17.07.98	09/300.250/98	Pereira & Santana Ltda	3120.0000	3.000,00

OBJETO: Serviço de reparos e instalação de um PABX.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
17.07.98	09/300.251/98	Telemac Teleinformática Ltda	3132.0000	450,00

OBJETO: Serviço de revisão geral em veículos.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
17.07.98	09/300.252/98	Veigrande Veículos Ltda	3132.0000	5.159,84

OBJETO: Serviço de revisão geral em veículos.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
17.07.98	09/300.253/98	Autobel Veículos Ltda	3132.0000	2.044,13

OBJETO: Serviço geral de mão-de-obra em tubulação de gás.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
17.07.98	09/300.254/98	Chamoski & Cia Ltda	3132.0000	253,00

OBJETO: Aquisição de material para projeção

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
20.07.98	09/300.255/98	Zilotto Comércio e Representações Ltda	4120.0000	7.948,00

POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Confecção de quadro de avisos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
22.07.98	09/300.257/98	Vidros Santa Fé Ltda	3132.0000	1.800,00

OBJETO: Aquisição de aparelhos odontológicos

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
22.07.98	09/300.258/98	Biológica Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda	4120.0000	3.183,00

AMPARO LEGAL: Art. 22, Inciso I, Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93

OBJETO: Aquisição de ticket combustível

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F12	VALOR R\$
29.05.98	09/300.174/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	13.000,00
01.07.98	09/300.174/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	13.000,00
10.07.98	09/300.174/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	2.000,00
24.06.98	09/300.010/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	270.000,00

AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Despesa com IPTU

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
23.06.98	09/300.030/98	Prefeitura Municipal de Campo Grande	3132.0000	3.000,00
02.07.98	09/300.242/98	Prefeitura Municipal de Campo Grande	3192.0000	40.800,00

OBJETO: Despesa com tarifas telefônicas.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
09.06.98	09.300.012/98	Telem - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A	3132.0000	28.000,00
12.06.98	09.300.012/98	Telem - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A	3132.0000	900,00
26.06.98	09.300.012/98	Telem - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A	3132.0000	1.800,00
09.06.98	09.300.032/98	Coeso-Coop.de Energização e Desenvolvimento Rural	3132.0000	600,00
06.07.98	09.300.012/98	Telem - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A	3132.0000	26.569,03

POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho.

AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Despesa com tarifas telefônicas.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
06.07.98	09.300.013/98	CTBC-Companhia de Telefone do Brasil Central	3132.0000	1.707,42

OBJETO: Despesa com tarifas telegráficas, despachos e selos postais.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
09.06.98	09.300.026/98	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	3132.0000	3.000,00

OBJETO: Despesa com telex e renpac.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
23.06.98	09.300.023/98	Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	3132.0000	2.609,83
21.07.98	09.300.023/98	Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	3132.0000	1.318,67

OBJETO: Despesa com consumo de água.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
09.06.98	09.300.017/98	Sanesul - Empresa de Saneamento de MS	3132.0000	21.533,98
06.07.98	09.300.017/98	Sanesul - Empresa de Saneamento de MS	3132.0000	23.500,00
26.06.98	09.300.026/97	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	3192.0000	627,47
02.07.98	09.300.026/97	SAAE - Serviço Autônomo de		

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
26.06.98	09.300.021/98	Água e Esgoto. SAAE - Serviço Autônomo de	3192.0000	9,59
26.06.98	09.300.033/98	Água e Esgoto. Prefeitura Municipal de Cassilândia	3132.0000	1.220,00
02.07.98	09.300.027/97	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	3132.0000	1.270,00
			3192.0000	56,83

OBJETO: Despesa com reembolso de salário de funcionária da Enersul, cedida ao Governo do Estado de MS, conforme Convênio.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
09.06.98	09/300.016/98	Enersul - Empresa de Energia Elétrica de MS.	3132.0000	3.775,53
06.07.98	09/300.016/98	Enersul - Empresa de Energia Elétrica de MS.	3132.0000	3.631,43

POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho.

AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Despesa com consumo de energia elétrica.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
09.06.98	09/300.015/98	Enersul - Empresa de Energia Elétrica de MS.	3132.0000	17.806,24
06.07.98	09/300.015/98	Enersul - Empresa de Energia Elétrica de MS.	3132.0000	17.346,23
26.06.98	09/300.014/98	Cesp-Companhia Energética de São Paulo	3132.0000	5.400,00

OBJETO: Despesa com vale-transportes para funcionários civis

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
24.06.98	09/300.011/98	Viação Cidade Morena Ltda	3113.0000F00	6.372,80

OBJETO: Despesa com taxas e tarifas bancárias

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
01.06.98	09/300.132/98	BB/Tarifas Sobre Serviços	3132.0000	4.989,66
01.07.98	09/300.132/98	BB/Tarifas Sobre Serviços	3132.0000	4.835,36
01.07.98	09/300.080/98	Banco Bamerindus Brasil/Taxas/Tarifas.	3132.0000	408,90

AMPARO LEGAL: Art. 22, Inciso III da Lei (Federal) nº 8.666 de 21/jun/93.

OBJETO: Aquisição de forragens.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
02.03.98	09/300.147/97	Triângulo Nutrição Animal Ltda	3120.0000	9.177,12

- Ratifico a presente, para aquisição de ticket combustível, conforme convênio.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	ED F00	VALOR R\$
29.05.98	09/300.174/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	13.000,00
01.07.98	09/300.174/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	13.000,00
10.07.98	09/300.174/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	2.000,00
24.06.98	09/300.010/98	Rodoticket Com. e Administração Ltda	3132.0000	270.000,00

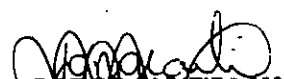
Campo Grande, MS, 24 de julho de 1998.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 158/98****CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES,
POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, divulga para conhecimento dos interessados o **Gabarito Oficial** da prova realizada no dia 26 de julho de 1998, correspondente à 3ª fase do Concurso Público para Administração Direta, Autarquias, Fundações, Polícia Civil e Polícia Militar:

Campo Grande, 27 de julho de 1998.


JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ANEXO AO EDITAL Nº 158/98**ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/MS - ESP****CURSO DE FORMAÇÃO****GABARITO DA AVALIAÇÃO FINAL****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO****QUESTÕES**

01 - C
02 - D
03 - B
04 - A
05 - B
06 - E
07 - B
08 - C
09 - A
10 - C

QUESTÕES

11 - D
12 - A
13 - C
14 - D
15 - B
16 - C
17 - D
18 - A
19 - C
20 - B

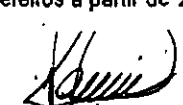
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 164, DE 07 DE JULHO DE 1998**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe o Artigo 9º, Inciso II do Anexo V ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.800, de 21 de janeiro de 1991.

DECLARA:

I - Por haver preenchido as exigências legais foi concedido o Regime Especial previsto no Artigo 4º, Inciso I, Alínea "d" do Anexo V ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.800/91, à empresa **CEREALISTA SÃO JOÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Trajano Roberto, nº 1721, Rio Brilhante/MS., I.E. 28.259.739-5 e C.G.C. 26.407.775/0001-70.

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 1998.


VALDIR JOSÉ DALL'ANGOL ZANIN
Superintendente de Administração
Tributária/SEFOP

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 1998.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso II do Anexo V ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.800 de 21 de janeiro de 1991,

DECLARA:

I - Por haver preenchido as exigências legais foi concedido o Regime Especial previsto no Artigo 4º, inciso I, Alínea "a" do Anexo V ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.800/91, à empresa **MOINHO TRIGO ARAPONGAS LTDA.**, estabelecida na Av. Maracanã nº 563 - Vila Industrial, Arapongas/PR, I.E. 28.290.427-1 e C.G.C. 76.125.244/0001-62.

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 1998.


VALDIR JOSÉ DALL'ANGOL ZANIN
Superintendente de Administração
Tributária/SEFOP.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 79/98**

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidenta, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatro do mês de agosto, às 8 horas, a 1ª CÂMARA deste Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de sessões, situada à Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 1500, 1º andar, os seguintes Recursos:

Processo: 03/051764/97-SEFOP - AI n. 34757/97 - CCE: 28.285.903-9
Prot. CONREF: 150/98 de 08.06.98 - Recurso: Voluntário 90/98
Recorrente: Speed Burguer Lanches Ltda. - Campo Grande-MS
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Eliana Corvalan Barauna
Julgador de 1ª Instância: Sílvia Estoduto
Relator: Cons. Arildo Aguirre Aristimunho

Processo: 03/014106/91-SEFOP - AI n. 17860/91 - CCE: 28.227.758-7
Prot. CONREF: 74/93 de 24.03.93 - Recurso: De Ofício 7/93
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Empresa de Transporte Iguaçu Ltda. - Corumbá-MS
Autuante: Neura Maria de Amorim Ravaglia
Julgador de 1ª Instância: Manoel Erico Barreto
Relator: Cons. Francisco Moreira de Freitas

Processo: 03/031792/96-SEFOP - AI n. 11034/96 - CCE: 28.267.018-1
Prot. CONREF: 42/97 de 13.03.97 - Recurso: Voluntário 29/97
Recorrente: Infê Dorce Roble - Mundo Novo-MS
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: José Machado Roncati
Julgador de 1ª Instância: José Rubens Federighi
Relator: Cons. Eleanor Paula Corrêa de Oliveira

Processo: 03/053569/97-SEFOP - AI n. 33865/98 - CCE: 28.263.874-1
Prot. CONREF: 119/98 de 17.04.98 - Recurso: Voluntário 76/98
Recorrente: Angélica Petróleo Ltda. - Dourados-MS
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Gerson de Matos Torraca
Julgador de 1ª Instância: Ana Lucia Hargreaves Calabria Añalla
Relator: Cons. Eleanor Paula Corrêa de Oliveira

Campo Grande-MS, 28 de julho de 1998.

Secretário do CONREF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 66/98**

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - RENASCER

OBJETO: Apoio financeiro do ESTADO à SOCIEDADE, visando custeio para operacionalização e manutenção de suas atividades conforme, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSOS: Fundo Especial de Saúde, Programa de Trabalho nº 13 75 428 2750, elemento de despesa nº 3231, fonte 40, reserva orçamentária SIMS nº 1121, nota de empenho nº 001169 de 29.06.98, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, após a liberação dos recursos.

FORO: Campo Grande/MS
 DATA ASS.: 17.07.98
 ASS: NELSON BARBOSA TAVARES
 MARIA MONTEIRO PADIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 67/98
 Processo nº 14/000939/98

PARTES 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
 2. MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando atender despesas com operacionalização da Campanha Nacional de Multivacinação, conforme plano de trabalho parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: A Saúde concorrerá para a execução deste Convênio com a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, convênio 1163/98, cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 03411 13075 428 2753, elemento de despesa nº 3223000, fonte 81, reserva orçamentária SIMS/MS nº 1119, nota de empenho nº 0001168 de 29.06.98, no valor de R\$ 16.000,00.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 30.10.98.

FORO: Campo Grande/MS

DATA ASS.: 29.06.98

ASS.: NELSON BARBOSA TAVARES
 ANDRÉ PUCCINELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PARECER Nº 227/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO Nº 13/009638/98

INTERESSADO: Araceli Odalis Gutierrez Espinoza - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Equivalência de Estudos.

DECISÃO : Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos concluídos pela aluna Araceli Odalis Gutierrez Espinoza, no "Colégio Nacional Mixto Josefina Goytia", em Santa Cruz, Bolívia, para fins de prosseguimento de estudos na área de saúde, Curso de Auxiliar de Enfermagem, oferecido pela Cruz Vermelha, em Campo Grande/MS.

MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
 Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER Nº 228/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO Nº 13/009642/98

INTERESSADO: Bruno Mastriani Simões Tuca/Antônio Roberto Simões Tuca - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Equivalência de Estudos.

DECISÃO : Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos concluídos pelo aluno Bruno Mastriani Simões Tuca, na "North High School", Sioux City, Iowa, EUA, para fins de prosseguimento de estudos.

MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
 Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER Nº 229/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO Nº 13/009644/98

INTERESSADO: Izabela Mendonça Lima/Dario de Oliveira Lima Filho -

Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Equivalência de Estudos.

DECISÃO : Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos concluídos pela aluna Izabela Mendonça Lima, na "Clinton Massie High School", na cidade de Clarksville, Ohio, EUA, para fins de prosseguimento de estudos.

MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
 Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER Nº 230/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO Nº 13/009645/98

INTERESSADO: Osório Modesto Medeiros Neto/Vânia Ruth Carneiro Medeiros - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Equivalência de Estudos.

DECISÃO : Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos concluídos pelo aluno Osório Modesto Medeiros Neto, na "West Mesa High School", Albuquerque, New Mexico, EUA, para fins de prosseguimento de estudos.

MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
 Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER Nº 231/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO Nº 13/009647/98

INTERESSADO: Viviane Thieme Arakaki/Norma Hanaco Minei Arakaki - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Equivalência de Estudos.

DECISÃO : Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos realizados pela aluna Viviane Thieme Arakaki, na "Tri-Village High School", na cidade de New Madison, Ohio, EUA, para fins de prosseguimento de estudos.

MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
 Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER Nº 232/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO Nº 13/009650/98

INTERESSADO: André Messias Manosso - Ponta Porã/MS.

ASSUNTO : Equivalência de Estudos.

DECISÃO : Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos realizados pelo aluno André Messias Manosso, na "Wichita Heights High School", Wichita, Kansas, EUA, para fins de prosseguimento de estudos.

MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
 Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER Nº 246/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO Nº 13/009639/98

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Orientações sobre procedimentos a serem adotados, com referência a alunos sem nota e sem carga horária.

DECISÃO : A Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS ou as escolas a ela subordinadas deverão:
 1 - efetuar a matrícula dos alunos sem nota e sem carga

horária, visto ser direito dos mesmos garantido nas Constituições Federal e Estadual e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - adequar o Regimento Escolar das escolas municipais aos princípios norteadores da Lei n.º 9394/96 - LDB e às normas do Sistema Estadual de Ensino - Parecer CEE/MS n.º 373/97 (Classificação, Reclassificação e Controle de Frequência);

III - proceder a classificação e a reclassificação dos alunos, a fim de inseri-los nas séries correspondentes ao seu grau de conhecimento, nos termos do Regimento Escolar.

Maria Cristina Possari Lemos
MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER N.º 247/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO N.º 13/016798/98

INTERESSADO: Escola Estadual Lino Villachá - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Convalidação de Estudos da aluna Suselaine de Oliveira.

DECISÃO : Ficam convalidados os estudos realizados pela aluna Suselaine de Oliveira, na 3ª e 4ª séries do Ensino de 1º Grau, nos anos letivos de 1994 e 1997, respectivamente, na Escola Estadual Lino Villachá, sediada em Campo Grande/MS.

Maria Cristina Possari Lemos
MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER N.º 248/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO N.º 13/009635/98

INTERESSADO: Núcleo de Inspeção Escolar dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Campo Grande/NIEPE/DIGE/SUED/SED/MS - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Procedimentos a serem adotados quando da Desativação Temporária da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - 1ª à 4ª série.

DECISÃO : A legislação vigente estabelece que:
I - a Desativação Temporária só é permitida ao Curso Reconhecido, há pelo menos, dois anos, na Unidade Escolar que oferece mais de um nível de ensino;
II - A Desativação Temporária não é permitida para a Educação Infantil que funciona com Autorização de Funcionamento e Ratificação da Autorização de Funcionamento não lhe sendo atribuído o ato de Reconhecimento;
III - à escola que optar por paralisar todos os cursos que oferece não será concedida a Desativação Temporária dos mesmos, mas, sim, será extinta e seu arquivo recolhido no órgão público do respectivo Sistema de Ensino.

Maria Cristina Possari Lemos
MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER N.º 250/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO N.º: 13/009641/98

INTERESSADO: Clayton Cesar Coelho.

ASSUNTO : Equivalência de Cursos

DECISÃO : Declara equivalentes o Curso de Formação de Sargentos, na Especialidade Edificações, realizado por Clayton Cesar Coelho, na Escola de Especialista de Aeronáutica de Guaratinguetá/SP, ao Curso Técnico em Edificações, estabelecido pelo Parecer CFE n.º 45/72.

Maria Cristina Possari Lemos
MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER N.º 249/98, aprovado em 17/07/98.

PROCESSO N.º: 13/009637/98

INTERESSADO: AGROSUL - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS.

ASSUNTO : Solicita Parecer quanto a Equabilidade dos profissionais Técnico Agrícola de 2º Grau e Técnico em Agropecuária.

DECISÃO : Fica declarada a Equabilidade entre o Diploma de Técnico Agrícola, expedido sob a vigência da Lei n.º 4024/61, e o Diploma de Técnico em Agropecuária, expedido nos termos da Lei n.º 5692/71, apresentados pela AGROSUL - Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, sediada em Campo Grande/MS.

Maria Cristina Possari Lemos
MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS
Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 1998, DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI/MS, CONSTITUÍDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 151 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 3º DA LEI Nº 1.239 DE 18 DE JULHO DE 1991, ADEQUADA PELA LEI Nº 1.677, DE 04 DE JULHO DE 1996.

O Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul-CDI/MS, dando cumprimento aos dispositivos legais vigentes, contidos na Lei nº 1.239/91, adequada pela Lei nº 1.677/96; e na Lei nº 1.798/97, reuniu-se Extraordinariamente e aprovou os seguintes benefícios:

BENEFÍCIOS FISCAIS COM BASE NA LEI Nº 1.798/97

RENOVAÇÃO JUSTIFICADA DE BENEFÍCIOS - Art. 1º- Inciso IV

CAMARGO CORRÊA INDUSTRIAL S/A

Processo nº 06/040017/98

Município : Bodoquena/MS

O pedido foi deferido observando-se o voto do Relator aprovado por unanimidade de votos, nos seguintes termos:

Prazo e Percentual:

"..... voto no sentido de se conceder o benefício requerido vinculada a sua fruição ao cumprimento do seguinte escalonamento e percentuais:

- a) para os 1º e 2º anos, 80% (oitenta por cento) e
- b) para o 3º e 4º ano, 60% (sessenta por cento).

O benefício corresponderá a um crédito presumido que será calculado com a aplicação dos percentuais acima sobre o valor do imposto incidente sobre o valor da operação própria, relativamente à saída do cimento de sua fabricação, não se incluindo, para efeito de apuração desse crédito, a parcela adicionada do valor de operação própria para fins de retenção e recolhimento do imposto na condição de contribuinte substituto e substitui qualquer outra forma de benefício anteriormente concedido à Empresa."

CEVAL ALIMENTOS S/A

Processo Nº 06/040037/98

Município : Campo Grande/MS

O pedido foi deferido observando-se o voto do Relator, aprovado por unanimidade de votos, nos seguintes termos:

"..... voto no sentido de se conceder o benefício requerido, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada a sua fruição ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) inclusão, na base de cálculo do benefício, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imposto diferido nas operações de aquisição de matéria-prima (soja em grãos) utilizada no processo industrial da requerente, nos termos do permissivo contido no § 2º do Art. 11 da Lei Nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991;
- b) à não exportação para o Exterior, diretamente do Estado de Mato Grosso do Sul, dos produtos resultantes da industrialização da soja.

Percentual - 100% (cem por cento) do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da sua própria industrialização, no limite de sua capacidade instalada.

METALGRÁFICA IGUAÇU S/A

Processo Nº 06/040034/98

Município: Campo Grande/MS

O pedido foi deferido observando-se o voto do Relator, aprovado por unanimidade de votos, nos seguintes termos:

"..... Voto Favoravelmente ao Pleito, para a renovação por mais 03 (três) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, do benefício fiscal vencido em 30/06/98, condicionado a que, ao final de cada período incentivado, a Empresa apresente demonstrativos de sua evolução, a níveis de ganho de produção, faturamento e de empregos gerados."

Percentual - 100% (cem por cento) do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos de sua própria industrialização, no limite de sua capacidade instalada.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:**PARECER/PGE/Nº 023/98 - INTERPRETAÇÃO DA LEI Nº 1.798/97 - ART. 1º - INCISO IV - RENOVAÇÃO JUSTIFICADA DE BENEFÍCIOS.**

Em atendimento a proposição feita pelos senhores Conselheiros, aprovada por unanimidade de votos em plenário, fica fazendo parte integrante do conjunto de normas e decisões do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI/MS, o PARECER/PGE/Nº 023/98 de 12 de julho de 1998, versando sobre a interpretação da Lei nº 1.798/97.

Campo Grande, 22 de julho de 1998.

ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA
Presidente do CDI/MS

TITO VESPASIANO B. DE RUCHKYS
Secretário Executivo - CDI/MS

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DELIBERAÇÃO Nº 01-A, DE 22 DE JULHO DE 1998 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI/MS, CONSTITUÍDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 151 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 3º DA LEI Nº 1.239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991, ADEQUADA PELA LEI Nº 1.677, DE 04 DE JULHO DE 1996.

"Dispõe sobre procedimentos pertinentes a tramitação de processos referentes a requerimentos e cartas consultas relativos a pedidos de benefícios e/ou incentivos financeiros previstos na Lei nº 1.798 de 10 de dezembro de 1997."

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apreciação favorável do Conselho, em reunião realizada em 22 de julho de 1998 e,

considerando a necessidade de se adequar a Deliberação nº 01, de 15 de Julho de 1992, do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI/MS, que dispõe sobre o procedimento do Conselho quanto ao recebimento e processamento de pedidos, através de requerimentos e cartas consultas de empresas interessadas nos benefícios fiscais e/ou incentivos financeiros contidos na Lei nº 1.225 de 28 de novembro de 1991 e Lei nº 1.239 de 18 de dezembro de 1991; às disposições da Lei 1.798 de 10 de dezembro de 1997;

considerando a necessidade de melhor instruir os requerimentos de incentivos fiscais com informações sobre as empresas requerentes e seus empreendimentos;

DELIBERA

Art. 1º - Os pedidos de incentivos fiscais com fundamento no Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 1.798 de 10 de dezembro de 1997, deverão ser instruídos observando-se os seguintes requisitos:

I - apresentação de requerimento endereçado ao Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI/MS, contendo dados sobre o empreendimento como: demonstrativos contábeis, econômico-financeiros e outras informações que justifiquem o pedido, quando se tratar de Renovação Justificada de Benefícios;

II - apresentação de Carta Consulta instruída com o respectivo projeto técnico e de viabilidade econômico-financeiro, observando-se a legislação de ordem ambiental, no que couber, quando se tratar de requerimentos de Modernização ou Ampliação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de julho de 1998.

ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

TITO VESPASIANO B. DE RUCHKYS
Secretário Executivo do CDI/MS

HOMOLOGO

Wilson Barbosa Martins
Governador

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4813, DE 14 DE JULHO DE 1998, PÁGS. 05,06 e 07.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DELIBERAÇÃO Nº 18 DE 24 DE JUNHO DE 1998, DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI/MS, CONSTITUÍDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 151 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 3º DA LEI Nº 1.239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991, ADEQUADA PELA LEI Nº 1.677, DE 04 DE JULHO DE 1996.

O Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul - CDI/MS, dando cumprimento aos dispositivos legais vigentes, contidos na Lei nº 1.239/91, adequada pela Lei nº 1.677/96, e pela lei nº 1.798/97, reuniu-se ordinariamente e aprovou os seguintes benefícios:

BENEFÍCIOS FISCAIS COM BASE NA LEI Nº 1.798/97**IMPLANTAÇÃO****AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ITAQUIRAÍ LTDA**

Processo nº 06/040004/98

Atividade: Abatedouro de frangos e Fábrica de ração.

Município: Itaquiraí/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, nos limites de sua capacidade instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

ALUMTECK - LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA

Processo nº 06/400030/947

Atividade: Indústria de laminação de alumínio.

Município: Aparecida do Taboado/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, no limite de sua capacidade instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

BOM CHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 06/040023/98

Atividade: Indústria de charqueada e graxaria.

Município: Iguatemi/MS

Percentual: 100% de ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, no limite de sua capacidade instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PAIS & FILHOS LTDA

Processo nº 06/040016/98

Atividade : Fábrica de brinquedos, presentes e artigos natalinos.

Município: Aparecida do Taboado/MS.

Percentual: 100% de ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, no limite de sua capacidade instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

DEBONI INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

Processo nº 06/400025/97

Atividade : Fábrica de embalagens e laminados de plástico, planos e tubulares.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% de ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, no limite de sua capacidade instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

DECKELPLAST IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

Processo nº 06/400035/97

Atividade : Fábrica de embalagens plásticas.

Município: Bataguassu/MS.

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, nos limites de sua capacidade de produção instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

FRIGORÍFICO TRÊS LAGOAS LTDA.

Processo nº 06/040014/98

Atividade : Frigorífico- Unidade de graxaria e sala de desossa.

Município: Três Lagoas/MS.

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, nos limites de sua capacidade de produção instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

HEMOPROT-INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS LTDA.

Processo nº 06/040027/98

Atividade : Indústria de processamentos de sangue de animais e aves.

Município: Dourados/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, nos limites de sua capacidade de produção instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES DOURADOS LTDA.

Processo nº 06/40026/97

Atividade : Fábrica de bebidas e refrigerantes.

Município: Dourados/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, no limite de sua capacidade de produção instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

MERKOVINIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Processo nº 06/400020/97

Atividade : Fábrica de tintas e vernizes.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, no limite de sua capacidade de produção instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, Inciso I, da Lei nº 1.798/97.

SANTA MARINA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

Processo nº 06/400028/97

Atividade : Frigorífico- Abate de bovinos e suínos.

Município: Bataguassu/MS.

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, no limite de sua capacidade de produção instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

SUZEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.

Processo nº 06/040012/98

Atividade : Indústria de confeccões.

Município: Três Lagoas/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização, nos limites de sua capacidade de produção instalada.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

EXPANSÃO/AMPLIAÇÃO - Lei nº 1.798/97

ACAUÁ INDÚSTRIA AGRO AVÍCOLA LTDA.

Processo nº 06/040024/98

Atividade : Abate de aves, cortes especiais, derivados e rações.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão do abate de 30.000 aves/dia para 60.000 aves/dia.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03 (três) anos, conforme o Art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

BERTIN LTDA.

Processo nº 06/400044/97

Atividade : Curtume.

Município: Dourados/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão de 500(quinhetas) peles/dia para 2.000(duas mil) peles/dia, condicionado a observação dos procedimentos e limites constantes da sua Licença de Operação-LO.

Prazo: 05(cinco) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, conforme o Art.4º, inciso II, da Lei nº 1.798/97.

COPASUL - COOPERATIVA AGRÍCOLA SULMATOGROSSENSE LTDA.

Processo nº 06/040018/98

Atividade : Indústria têxtil - Fiação de algodão.

Município: Naviraí/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão de 204 toneladas/mês para 306 toneladas/mês.

Prazo: 04 (quatro) anos, prorrogável por mais 03(três)anos, conforme o Art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

LM VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

Processo nº 06/040010/98

Atividade : Indústria e Comércio de vidros temperados.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão da capacidade de produção de 300 m²/dia para 750 m²/dia de vidros temperados e cristais.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

MÓVEIS TRIUNFO LTDA.

Processo nº 06/040022/98

Atividade : Indústria de móveis e compensados de madeira.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão correspondente a produção de 1.000 m³/mês de compensados e portas de madeira.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

REFRIGERANTES DO OESTE S/A

Processo nº 06/040033/98

Atividade : Fábrica de bebidas e refrigerantes.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão correspondente a produção de 1.296 milhões de litros/mês de água mineral em copos plásticos de 300 ml e garrafas PET de 600 e 2.000 ml., condicionado à observação dos procedimentos e limites constantes de sua licença de ordem ambiental.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

SANTO ANTONIO, IND. COM. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA.

Processo nº 06/040015/98

Atividade : Indústria e Comércio de crva-mate.

Município: Ponta Porã/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido

decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão de 180 toneladas/mês para 270 toneladas/mês de erva-mate.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.798/97.

SUPRIPACK- INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S/A

Processo nº 06/040031/98

Atividade : Fábrica de embalagens.

Município: Campo Grande/ MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização, aplicados exclusivamente sobre a expansão e modernização da produção de embalagens PET, de 2,6 milhões de garrafas/mês para 5,2 milhões de garrafas/mês.

Prazo: 04(quatro) anos, prorrogável por mais 03(três) anos, conforme o Art.4º, inciso I, da Lei nº 1.789/97.

PRORROGAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL - Lei nº 1.239/91 - Art. 13

COMPENSADOS SANTIN LTDA.

Processo nº 05/000718/94

Atividade : Indústria de beneficiamento de madeira.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido decorrente de operações com produtos da própria industrialização.

Prazo: de 15 de dezembro de 1997 até 14 de dezembro de 1999, observando-se o mesmo regime de fruição do benefício anterior.

FRIGORÍFICO AVÍCOLA FRANGO OURO LTDA.

Processo nº 05/000722/92

Atividade : Abate de aves e Industrialização de carnes.

Município: Aparecida do Taboado/MS.

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização.

Prazo: de 03 de janeiro de 1998 até 02 de janeiro de 2000, observando-se o mesmo regime de fruição do benefício anterior.

INKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Processo nº 05/000727/94

Atividade : Indústria e Comércio de ferragens e metalurgia.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização.

Prazo: de 01 de junho de 1998 até 30 de junho de 2000, observando-se o mesmo regime de fruição do benefício anterior.

MASEAL MADEIREIRA SERRA ALTA LTDA.

Processo nº 05/000713/94

Atividade : Fábrica de chapas e placas de madeira aglomerada e compensados.

Município: Campo Grande/MS

Percentual: 100% do ICMS pertencente ao Estado e efetivamente recolhido, decorrente de operações com produtos da própria industrialização.

Prazo: de 02 de junho de 1998 até 01 de junho de 2000, observando-se o mesmo regime de fruição do benefício anterior.

PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIOS POR EQUANIMIDADE - SETOR TRIGO

SANTISTA ALIMENTOS S/A

Processo nº 06/040001/98

Atividade : Moinho de trigo.

Município: Campo Grande/MS

Prazo: Fica prorrogado até 16 de julho de 1999, nos termos do voto do Conselheiro Relator, aprovado em plenário.

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CONTROLE ACIONÁRIO DE EMPRESAS INCENTIVADAS, COM REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

CAMPO OESTE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

Processo nº 06/040009/98

Atividade : Esmagadora de soja.

Município: Dourados/MS

Alteração, transferência e manutenção dos benefícios fiscais pertencentes as suas antecessoras aprovados na forma do requerimento, com fruição vinculada a observação dos estritos parâmetros estabelecidos pelas Deliberações do CDI/MS que regem o assunto e a apresentação da documentação prevista no Art. 8º da Deliberação nº 01 de 15/07/92 do CDI/MS.

CARGIL AGRÍCOLA S/A

Processo nº 06/040011/98

Atividade : Esmagadora de soja

Município: Três Lagoas/MS

Alteração, transferência e manutenção dos benefícios fiscais pertencentes a sua antecessora aprovados na forma do requerimento, com fruição vinculada a observação dos estritos parâmetros estabelecidos pelas Deliberações do CDI/MS que regem o assunto e a apresentação da documentação prevista no Art. 8º da Deliberação nº 01 de 15/07/92 do CDI/MS.

ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 1.798/97 - Art. 2º § único

Os processos abaixo relacionados com benefícios fiscais aprovados com base na Lei nº 1.239/91, cuja implantação acontecerá sob a égide da Lei nº 1.798/97, ficam enquadrados na referida Lei, conforme Art. 2º - § único, nos prazos do Art. 4º, incisos I e II, nos termos do voto do Conselheiro Relator, constante de cada processo, aprovados em plenário;

CIPA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

Processo nº 06/400053/97

CURTUME EUROBRASIL LTDA.

Processo nº 06/400051/97

FRANGOSUL S/A - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL

Processo nº 06/400049/97

GF DERIVADOS DE CANA DE AÇÚCAR LTDA.

Processo nº 06/400052/97

INCORBAI IND. E COM. DE COUROS AMAMBAI IMP. E EXP. LTDA.

Processo nº 06/400054/97

MAGIC ACABAMENTOS E COUROS LTDA.

Processo nº 06/400055/97

MÓVEIS TRIUNFO LTDA.

Processo nº 06/040021/98

O&M IND. E COM. DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

Processo nº 06/400046/97

REFRIGERAÇÃO MODERNA LTDA.

Processo nº 06/400047/97

REFRIGERANTES D'OESTE S/A.

Processo nº 06/40020/98

SIDERSUL LTDA.

Processo nº 06/400048/97

TNSTAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Processo nº 06/400050/97

CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL

Aprovado o cancelamento do benefício fiscal da empresa abaixo, com base no Decreto nº 6.390/92, Art. 10; C/C Art. 13, inciso I da Deliberação nº 01 de 15.07.92 do CDI/MS.

AGROTRANSPAVE - TRANSPORTES E FRIGORÍFICOS LTDA.

Processo nº 06/040019/98

Atividade: Frigorífico

Município: Bataguassú/MS

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE VOTO E DECISÃO SOBRE EXTENSÃO DE BENEFÍCIOS SOBRE MATÉRIA-PRIMA

BRASAMID AGROINDUSTRIAL LTDA.

Processo nº 06/400027/97

Atividade : Indústria de fécula de mandioca e derivados.

Município: Bataguassú/MS

Pedido de reconsideração aprovado nos termos do voto do Conselheiro relator representante da SEFOP/MS, "In-Verbis": "..... voto nos termos do permissivo contido no § 2º do Art. 11 da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, pela concessão do benefício consistente na inclusão na base de cálculo do benefício, do valor correspondente a 100% (cem por cento) do imposto diferido nas operações de aquisição de mandioca, matéria-prima principal do processo industrial da requerente, nos termos do regulamento do ICMS."

COOPERATIVA CENTRAL DO OESTE CATARINENSE LTDA.

Processo nº 06/400015/97

Atividade : Frigorífico - Abate e industrialização de suínos e bovinos.

Município: São Gabriel d'Oeste/MS

Pedido de reconsideração aprovado nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela concessão do benefício consistente na inclusão na base de cálculo do benefício, do valor correspondente a 100% (cem por cento) do imposto diferido nas operações de aquisição de matérias-primas utilizadas no processo industrial da requerente, nos termos do regulamento do ICMS.

Prazo: O mesmo do benefício original, constante do Certificado de concessão de benefício fiscal nº 42 de 10/03/97, retroativo a data do início de suas operações, 23/01/97.

REQUERIMENTOS DE CRÉDITO FIXO OU PRESUMIDO - Lei nº 1.292/92

Crédito mensal no valor dos benefícios advindos da Lei nº 1.239/91, 1.798/97 e

RESOLUÇÃO CONJUNTA INTERNA SEF/SETIC de 09/03/94, para homologação posterior pela SEFOP/MS, com base na Lei nº 1.292/92, observando-se o voto contido nos autos, na seguinte ordem:

GF DERIVADOS DE CANA-DE-AÇÚCAR LTDA.

Processo nº 06/040028/98

INCORBAI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO AMAMBAI LTDA.

Processo nº 06/040030/98

INDÚSTRIA DE CALÇADOS HG LTDA.

Processo nº 06/040006/98

MAGIC ACABAMENTOS E COURO LTDA.

Processo nº 06/040029/98

SANTISTA ALIMENTOS S/A.

Processo nº 06/040002/98

O&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

Processo nº 06/040025/98

Campo Grande/M, 24 de junho de 1998

ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA
Presidente do CDI/MS

TITO VESPASIANO B. RUCHKYS
Secretário Executivo do CDI/MS

HOMOLOGO

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador do Estado

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 13/011175/98

TOMADA DE PREÇOS nº 005/98 - 08.07.98. - 14:30 horas

Interessados:

Beltec Comércio e Distribuição Ltda; Poli Imports Comércio Importação e Exportação Ltda; Ziliotto Comércio e Representações Ltda; Morgitel Organização Martins & Matos Ltda; Unisys Brasil Ltda; Novadata Sistemas Computadores S/A; Kemitron Ltda; Maria de Fátima Sartori Dias; Furuse & Piazer Ltda; J & J Materiais de Construção Ltda; Fiel Comercial Distribuição e Serviços Ltda; Original Impressos e Materiais para Escritório Ltda; L. Lima Eletrônica e Informática Ltda; Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda; Mayor Teleinformática Ltda; Multiway Informática Ltda; L. S. Informática Importação e Exportação Ltda; Service Prest Comércio Representações e Serviços Ltda; H2L Equipamentos e Sistemas Ltda; Xerox do Brasil.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica nº 198/98 de 28.07.98., cujas razões adoto como fundamento para decidir e ratifico a decisão da Comissão de Licitação, julgando IMPROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa Xerox do Brasil Ltda.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que fará a abertura do Envelope nº 002 - Proposta Detalhe da Tomada de Preços nº 005/98 no dia 30.07.98. às 14:30 horas.

Campo Grande/MS, 28.07.98.

FÁDIA SAYD CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA, JUSTIÇA E TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICO o resultado do Convite nº 020/98 realizado no dia 17.07.98 - Processo nº 08/000.486/98.

Amparo Legal: Inciso III, do Artigo 22 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

FIRMA VENCEDORA: SUPRICENTER EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
04	Bobina p/calculadora 57x65mm, cx. c/30 und, marca Precisa	CX.	005	6,21	31,05
11	Carbono tipo filme cor preto e azul, marca Madson	CX	006	10,49	62,94

12	Cartolina cores variadas, marca Credeal	UN	050	0,12	6,00
26	Caixa de papéis arquivo morto, cx. C/ 50 und., marca Geka	CX.	010	16,90	169,00
33	Fita adesiva crepe 50x50, marca Tape Fix	UN.	180	2,09	376,20
34	Fita adesiva PVC 50x50, marca Tape Fix	UN.	198	1,06	209,88
37	Lápis preto nº 02, marca Voyage	UN.	300	0,06	18,00
41	Disquete 3 1/4 dupla face HD caixa C/ 10 und., marca Basf	CX.	010	4,39	43,90
43	Grampeador 26/6 corpo de aço, marca Ret Lit Stily	UN.	020	2,35	47,00
45	Papel almaço c/ pauta, pacote c/400 fls., marca Credeal	PCT	005	6,21	31,05
46	Papel almaço s/ pauta, pacote c/400 fls., marca Credeal	PCT	003	6,21	18,63
54	Pasta catálogo com 100 folhas, marca U.P.	UN.	100	3,59	359,00
59	Estilete completo c/ lâmina estreita, marca Norma	UN.	50	0,38	19,00

FIRMA VENCEDORA: ZILLOTTO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
01	Almofada p/carimbo(azul e preto), em quantidades proporcionais, marca Framma	UN	036	1,18	42,48
02	Apontador de metal, marca Hansa	UN	048	0,52	24,96
05	Bobina calculadora 69x65mm, cx. C/30 und, marca Telexpel	CX.	010	12,79	127,90
06	Borracha macia branca, cx. C/ 60 und., marca Carben	CX.	003	2,65	7,95
13	Clipes p/ papel níquelado nº00, cx C/ 100 und., marca Aurus	CX	100	0,30	30,00
15	Clipes p/ papel níquelado nº06, cx. C/100 und., marca ACC	CX.	100	0,58	58,00
19	Cola em bastão, marca F. Castel	UN.	300	0,48	144,00
21	Colchete latonado nº 05, caixa C/ 72 und., marca ACC	CX.	138	0,73	100,74
25	Corretivo a base de água 18 ml., marca Magson	UN.	240	0,44	105,60
38	Lápis borracha, caixa C/ 12 und., marca F. Castel	CX.	012	3,36	40,32
40	Livro protocolo, marca Forroni	UN.	150	1,59	238,50
47	Pincel atômico(vermelho, preto e azul) quant. proporcionai, marca F. Castel	UN.	300	0,48	144,00
53	Régua plástica transparente, 30 cm., marca Polibras	UN.	100	0,10	10,00

FIRMA VENCEDORA: CLAUDIANO ABREU DE JESUS - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
07	Caneta esférica, corpo cristal transparente, escrita grossa, azul, cx. C/50 und., de 1ª linha, marca Madson	CX.	010	8,80	88,00
08	Caneta esférica, corpo cristal transparente, escrita grossa, preta, cx. C/50 und., de 1ª linha, marca Madson	CX.	006	8,80	52,80
09	Caneta esférica, corpo cristal transparente, escrita grossa, vermelha, cx. C/50 und., de 1ª linha, marca Madson	CX	004	8,80	35,20
14	Clipes p/ papel níquelado nº02, cx. C/100 und., marca EMS	CX	100	0,33	33,00
16	Clipes p/ papel níquelado nº 08, cx. C/100 und., marca ACC	CX.	050	0,49	24,50
27	Envelope pardo, tipo saco, 18x25, marca Ipecol	UN.	3000	0,04	120,00
28	Envelope pardo, tipo saco, 24x34, marca Ipecol	UN.	3000	0,06	180,00
29	Envelope branco, p/ ofício s/ timbre, marca Ipecol	UN.	3000	0,02	60,00
30	Envelope pardo tipo saco 31x41, marca Ipecol	UN.	3000	0,10	300,00
39	Livro ata capa dura c/ 200 folhas numeradas, marca Tilibra	UN.	250	2,81	702,50
55	Papel ofício A-4 210x297 caixa C/ 10 resmas, marca Ripax	CX	50	39,70	1.985,00

FIRMA VENCEDORA: AMS COMERCIAL E DISTRIB. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
36	Fita corretiva para máquina de escrever elétrica, IBM original, marca IBM	UN.	030	2,40	72,00
44	Grampo para grampeador 26/6, marca Apple	CX.	020	0,58	11,60

FIRMA VENCEDORA: MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
03	Bobina p/fax 30x216mm cx. C/12 und, marca Faxpel	CX.	050	23,68	1.184,00
10	Caneta marca texto (amarela, azul, verde, rosa) quantidades proporcionais, marca Carben	UN	300	0,32	96,00
17	Cartucho de tinta p/impressora HP 600 preto -1ª linha, marca HP	UN.	050	43,57	2.178,50
18	Cartucho de tinta p/ impressora HP 600 colorido de 1ª linha, marca HP	UN.	020	44,77	895,40
20	Cola plástica 90 gr., marca Framma	UN.	324	0,34	110,16
22	Colchete latonado nº 08 caixa C/ 72, marca ACC	CX.	084	0,98	82,32
23	Colchete latonado nº 10 caixa C/72, marca ACC	CX.	060	1,36	81,60
24	Colchete latonado nº 14 caixa C/ 72, marca ACC	CX.	048	2,44	117,12
31	Extrator de grampos de metal, marca Norma	UN.	015	0,26	3,90
32	Fita adesiva crepe 25x50, marca Adere	UN.	162	1,15	186,30
35	Fita corretiva para máquina de escrever elétrica, IBM original, marca IBM	UN.	030	4,48	134,40
42	Fita para impressora modelo LQ-1070, marca Datarhimes	UN.	030	2,52	75,60
48	Pasta AZ com lombo pequeno, marca Framma	UN.	200	1,38	276,00
49	Pasta AZ com lombo largo, marca Framma	UN.	200	1,38	276,00
50	Pasta classificadora rápida c/ elástico de cores variadas em quantidade proporcionais, marca Geka	UN.	1000	0,28	280,00
51	Pasta classificadora rápida c/ grampo, de cores variadas e quantidades proporcionais, marca Geka	UN.	1000	0,23	230,00
52	Porta cliques com imã, marca Aurus	UN.	20	1,59	31,80
56	Papel ofício II - 216x330 caixa C/ 10 resmas, marca Ripax	CX.	30	53,95	1.618,50
57	Pasta suspensa, c/ visor lateral e gancho de plástico caixa c/ 50 unidades, marca Dello	CX.	4	21,76	87,04
58	Margarida p/ máquina IBM, eletrônica original Letter Goth 12 061 - estilo 1353252 nº 87 A, marca IBM	UN.	2	37,80	75,60

JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE

Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

DSP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/98 - PROCESSO Nº 08/007007/98.

OBJETO : Aquisição de Máquinas e Móveis para Escritório e Utensílios de Copa e Cozinha.

ABERTURA : Dia 06 de agosto de 1998, às 09:00 horas.

EDITAL : Poderá ser examinado e obtido pelos interessados junto à Comissão de Licitação, na Sede do DSP, no horário das 12:00 às 17:00 horas, situada a Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, em Campo Grande/MS., mediante apresentação de comprovante de recolhimento no valor de R\$5,00 (cinco reais) através de recibo de depósito bancário BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0048-5 CONTA CORRENTE Nº 88.560 - 6

Campo Grande/MS, 28 de julho de 1.998.
Junta Permanente de Licitação/DSP.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DERSUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONVITE N.º 097/98**

PROCESSO Nº 07/101298/98-AC

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS OBRAS DO SETOR V, NAS CIDADES DE CARACOL, JARDIM, SIDROLÂNDIA, BELA VISTA, ANTONIO JOÃO, NAS RODOVIAS: BR/267, TRECHO: JARDIM - ENTR. MS/178, BR/267, TRECHO: ENTR. MS/178 - RIO PERDIDO, BR/060, TRECHO: SIDROLÂNDIA - NIOAQUE, MS/382, TRECHO: GUIA LOPES - BONITO (LOTE I) MS/382, TRECHO: GUIA LOPES - BONITO (LOTE II) MS/162, TRECHO: SIDROLÂNDIA - MARACAJU, MS/162, TRECHO: SIDROLÂNDIA - QUEBRA COCO, MS/162, TRECHO: QUEBRA COCO - DOISS IRMÃOS DO BURITI, MS/164, TRECHO: ENTR. BR/267, VISTA ALEGRE - ENTR. MS/270.

VENCEDORA: J.S. ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

VALOR R\$ 148.742,00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor

CONVITE N.º 117/98-CPL

PROCESSO Nº 07/120020/98-10º RRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ASFÁLICA DA RODOVIA MS/125, TRECHO: ENTR. BR/163 - PEDRO GOMES - SUB TRECHO: KM.6,5 E 8,00 KM.

VENCEDORA: R.M. CAVOL & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 23.127,68

AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

CONVITE N.º 124/98-CPL

PROCESSO Nº 07/119019/98-9º RRO

OBJETO: SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR, BOMBA INJETORA E EMBREAGEM, DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN, PREFIXO 2.05.032 (AGROSUL) DA 9ª RRO. NOVA ANDRADINA

VENCEDORA: SCALON 7 CIA LTDA.

VALOR R\$ 2.796,20

AMPARO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

Campo Grande - MS, 28 DE JULHO DE 1.998

ADV. TEREZINHA A. FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DETRAN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE N.º 024/98**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, comunica aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Convite, TIPO MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço global. A presente licitação será regida pela Lei 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia visando a sinalização viária no município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações do convite.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: 05/08/98 Horário: 15 horas
O instrumento convocatório e demais informações complementares poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação do DETRAN/MS, na Rodovia MS 80 - Km 10 - Bloco 13, das 13:30h às 15:30h. A aquisição da referida Carta-Convite e de seus elementos constitutivos, far-se-á mediante o pagamento da importância de R\$10,00 (dez reais), através de guia de recolhimento fornecida pelo DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 1998.

JOÃO EVALDO MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
DETRAN/MS

EMPRESA DE SANITAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SANESUL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 005/98**

PROCESSO Nº 0706/98

OBJETO: Execução de obras de construção de unidades sanitárias, fossas absorventes e fornecimento e instalação de kit sanitário nos Bairros: Lajeado, Dom Antônio Barbosa e Parque do Sol em Campo Grande-

MS.

ABERTURA DOS NOVOS ENVELOPES: 29/07/98 - 14:00 horas, fica adiada "sine die" em razão de recurso administrativo com efeito suspensivo.

Campo Grande-MS, 28 de julho de 1.998
Gerência de Licitações

EMPRESA DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

AGROSUL

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 010/98**

OBJETO: Alienação de duas Unidades Armazenadoras de Grãos localizadas no Município de Três Lagoas (MS), com área urbana de 6.514,00 m², contendo 01 armazém convencional de alvenaria com capacidade para 3.000 toneladas, 01 armazém convencional de alvenaria com capacidade para 900 toneladas e outras benfeitorias.

A Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, através da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados, que na data de 31 de agosto de 1.998, às 09:00h. estará recebendo os envelopes de Habilitação e Propostas para a alienação do objeto acima mencionado, em sua Administração Central, sito na Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376 - Bairro Jardim América, CEP. 79.080-790, na Cidade de Campo Grande/MS.

Os interessados poderão obter a Pasta Completa do Edital no endereço acima epigrafado ou obter informações complementares pelo telefone (067) 742-2099 - Ramais 60 e 31.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 1.998.

CLEBERSON WAINNER POLI SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

DOP

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS comunica que fará realizar as seguintes licitações, cujo(s) edital(is) poderá(ão) ser examinado(s) e retirado(s) pelos interessados no BEL/DOP/MS, bloco 14 - Parque dos Poderes, nesta capital, desde que cadastrados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/98 - PROCESSO: 07/200.410/98

OBJETO: EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA EE "ARLINDO DE ANDRADE GOMES", EM CAMPO GRANDE/MS.

ABERTURA: 13/08/98 às 14:00 horas

CUSTO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/98 - PROCESSO: 07/200.479/98

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO 12 SALAS - BAIRRO ZE PEREIRA, EM CAMPO GRANDE/MS.

ABERTURA: 14.08.98 às 14:00 horas

CUSTO: R\$ 20,00 (vinte reais).

Campo Grande-MS, 28 de julho de 1.998.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DERSUL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, comunica aos usuários da Rodovia MS 244, trecho: Entrº MS/010 - Entrº MS/080, que se encontra interditada, ao trânsito de veículos, a ponte

sobre o RIO LAJEADO (ROQUE BRAVO), Km 20,5 contados da rodovia BR 163; face aos danos ocorridos em sua estrutura.

O período de interdição previsto é de 05 (cinco) dias contados de 29.07.98 à 02.08.98.

Comunica, ainda, que não há desvio no local.

Campo Grande-MS, 27 de Julho de 1998.

Eng. HERMINIO FERNANDES
Diretor de Operações.

AVISO DE CANCELAMENTO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, através da Administração Central, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do Aviso do convite Nº 142/98, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4823 do dia 28/07/1.998 - Página 06, por motivos exarados no Processo: 07/101425/98-AC, objetivando Aquisição de material de consumo para atender o Setor de Informática como: Cartucho de tinta preta e colorida cartucho de fitas, formulários contínuos disquetes, conforme discriminado no convite.

Campo Grande-MS, 28 de julho de 1998

ADVª THEREZINHA A FERREIRA
Presidente/CPL

Extrato de Termo Aditivo n. 32/98-PJU, celebrado em 28 de julho de 1998, entre: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL e a Empresa ENGESUL - ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA. PROCESSO: 07/102250/98. ORDENADOR DE DESPESAS: MÁRCIA REGINA B. DE FREITAS BARROS. ADITAMENTO: Ao Contrato CEOS 04/97-PJU, que tem por objeto a execução da obra de Infra Estrutura Aeroportuária do Aeródromo de Bela Vista/MS, adita-se o que segue: CLÁUSULA SÉTIMA - Adita-se a alteração da modalidade de garantia oferecida inicialmente, passando a mesma a ser oferecida na modalidade de Seguro Garantia, de acordo com os trâmites do procedimento administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CEOS n.04/97-PJU, no que não contrariar o presente termo aditivo. ASSINAM: ENG. ELIO JOSÉ DE FIGUEIREDO e o SR. GYLBERTY DA COSTA MIGLIOLI.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93

PROCESSO Nº 09/	FAVORECIDO	VALOR
753.187/98	Edilton Pereira Ramos.	461,44
OBJETO:	Ref. Curso de Segurança no Trânsito.	

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS DO DETRAN/MS

REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Republica-se por ter constado incorreção o DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS, referente ao processo nº 09/753.168/98, publicado no Diário Oficial nº 4821 p. 18.

Onde se lê: "...no valor de R\$ 210,00..."

Leia-se: "...no valor de R\$ 310,00..."

Campo Grande-MS, 27 de julho de 1.998.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Ordenador de Despesas - DETRAN/MS

PROMOSUL

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.257/98

TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul/PROMOSUL (Cedente) e a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS (Cessionária).

OBJETO: Cessão de Uso gratuita, da Cedente à Cessionária dos bens móveis do Termo de Responsabilidade nº 064/98, emitido em 24/04/98.

VIGÊNCIA: 01 ano a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS.: 27/07/98

ASSINAM: REGINA MARTA DUARTE
Diretora Executiva/PROMOSUL

ABEL AUGUSTO RODRIGUES
Pref. Municipal de TACURU/MS.

RETIFICAR POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 4693-16.01.98-Pág.22

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 252/96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.200.512/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Centro Comunitário 17 de Julho

ONDE SE LE: Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Oitava do convênio para fixar o valor global em R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos reais), e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.98

LEIA-SE: Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Oitava do convênio para fixar o valor global em R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos reais), e prorrogar o termo final de vigência para 31.12.98

EMPAER

EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/88

PARTES: EMPAER x JOEL PEREIRA BAHIA FILHO

OBJETO: Participação no Curso de Pós-Graduação, lato sensu, em Informática na Agropecuária, por tutoria a distância.

Período: Agosto de 1998 a dezembro de 1999.

VALOR: R\$ 855,00.

ASSINATURAS: p/EMPAER - Auro Akio Otsubo
EMPREGADO - Joel Pereira Bahia Filho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/88

PARTES: EMPAER x JOSÉ AMÉRICO BOSCAINE

OBJETO: Participação no Curso de Pós-Graduação, lato sensu, em Piscicultura, por tutoria a distância.

Período: Agosto de 1998 a dezembro de 1999.

VALOR: R\$ 655,00.

ASSINATURAS: p/EMPAER - Auro Akio Otsubo
EMPREGADO - José Américo Boscaine
(GR.68861).

FCMS

FUNDAÇÃO DE CULTURA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo : 19/100.383/98

Do Objeto : Serviço de Buffet, fornecer um coquetel para 250 pessoas, no Museu de Arte Contemporânea-MARCO, Durante a abertura do XI Salão de Artes Plásticas de MS.

Do Preço : R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) valor total.

Do Prazo : dia 24/09/98.

Dos Recursos: Programa de Trabalho : 08482474-416

Elemento Despesa: 3.1.3.2.

Fonte : 00

Da Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Do Foro : Comarca de Campo Grande/MS
 Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
 Maria da Glória Sá Rosa
 Contratado : SABOR DE FESTA DOCEARIA LTDA
 CGC: 26.408.369/0001-21
 Data Assinatura Contrato : 23.07.98

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS-CDHU/MS, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, a Licença Prévia, para atividade de construção de empreendimento habitacional, tipo lotes urbanizados (fundação/base/fossa séptica/sanitário) para casa MS.20.40.04m², localizado no Jardim Balaço (126 lotes), no município de Campo Grande. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (GR.68842)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/98 AO CONTRATO Nº 005/98 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS-CDHU/MS E A COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, IND. E COM. LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98 PROCESSO Nº 008/98

OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27.07.98 à 25.08.98, o prazo de execução constante da Cláusula Sexta do Contrato original.
 DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do presente Contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 17.07.98
 ASSINAM: EDSON BOSSAY DA COSTA E MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA PELA CDHU-MS E RONALDO TENUTA PELA COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS IND. E COM. LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/98 AO CONTRATO Nº 010/98 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS-CDHU/MS E A EMPRESA CGR ENGENHARIA LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98 PROCESSO Nº 013/98

OBJETO: Aditar a quantidade e valor.
 DA QUANTIDADE: Aditar a quantidade do item 03.05, do orçamento discriminado.
 DO VALOR: Aditar em R\$ 5,32 ou seja, de R\$ 31.074,68 para R\$ 31.080,00.
 DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do presente Contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 22.07.98
 ASSINAM: EDSON BOSSAY DA COSTA E MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA PELA CDHU-MS E MICHEL ISSA FILHO PELA CGR ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/98 DA CESSÃO CONTRATUAL Nº 001/98 AO CONTRATO Nº 010/98 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CGR ENGENHARIA LTDA E A ABN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., COM ANUÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS-CDHU/MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98 PROCESSO Nº 013/98

OBJETO: Aditar a quantidade e valor.
 DA QUANTIDADE: Aditar a quantidade do item 03.05, do orçamento discriminado.
 DO VALOR: Aditar em R\$ 5,32 ou seja, de R\$ 31.074,68 para R\$ 31.080,00.
 DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições da presente Cessão Contratual.
 DATA DE ASSINATURA: 22.07.98
 ASSINAM: MICHEL ISSA FILHO PELA CGR ENGENHARIA LTDA, ANTONIO BICUDO NETO PELA ABN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E EDSON BOSSAY DA COSTA E MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA PELA CDHU-MS. (GR.68842)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/98 AO CONTRATO Nº 007/98 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS-CDHU/MS E A COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, IND. E COM. LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98 PROCESSO Nº 008/98

OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10.08.98 à 08.09.98, o prazo de execução constante da Cláusula Sexta do Contrato original.
 DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do presente Contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 27.07.98
 ASSINAM: EDSON BOSSAY DA COSTA E MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA PELA CDHU-MS E RONALDO TENUTA PELA COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS IND. E COM. LTDA. (GR.68864).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/98 AO CONTRATO Nº 020/98 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS-CDHU/MS E A EMPRESA CGR ENGENHARIA LTDA.

CONVITE Nº 003/98 PROCESSO Nº 011/98

OBJETO: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10.08.98 à 23.09.98, o prazo de execução constante da Cláusula Sexta do Contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.98

ASSINAM: EDSON BOSSAY DA COSTA E MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA PELA CDHU-MS E LUIS FERNANDO GAMITO PELA CGR ENGENHARIA LTDA. (GR.68864).

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/98, ASSINADO EM 20/07/98, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/98 - PMSS - CONCORRÊNCIA Nº 033/97, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 35.667,33
 Processo nº 1416/98/DE/SANESUL.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 1998
 Gerência de Licitações - GEL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/98, ASSINADO EM 20/07/98, REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/98 - PMSS - CONCORRÊNCIA Nº 031/97, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 25.378,37
 Processo nº 1417/98/DE/SANESUL.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 1998
 Gerência de Licitações - GEL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/98, ASSINADO EM 21/07/98, REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/97 - PMSS - CONCORRÊNCIA Nº 005/97, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA CGR ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 83.514,00
 Processo nº 1415/98/DE/SANESUL.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 1998
 Gerência de Licitações - GEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/98 - PMSS - CONSULTA (LOCAL SHOPPING) Nº 001/98, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMPRESA H'POGERON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, ASSINADO EM 14/07/98.

OBJETO: Fornecimento e montagem de equipamento de cloração para o sistema de abastecimento de água de Campo Grande-MS.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias a partir da emissão da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 83.510,40 (oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Provenientes do Banco Mundial - Empréstimo 3442 - BR / Caixa Econômica Federal.

Processo nº 0425/98/ASDE/SANESUL.

Campo Grande, 23 de julho de 1998
 Gerência de Licitações - GEL.

AGROSUL

EMPRESA DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Homologo e Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/98
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 028/98.

TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS.

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.170,88 (trinta mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal.

AMPARO LEGAL: Artigo 25 Caput da Lei 8666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Fonte 40.

DATA RECEBIMENTO O.F.: 23 de julho de 1998.

ORDENADOR: SEBASTIÃO PAULA DO CANTO - Diretor Presidente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Homologo e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/98**
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 027/98.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S/A - SANESUL.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de água.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.426,52 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal.

AMPARO LEGAL: Artigo 25 Caput da Lei 8666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Fonte 40.

DATA RECEBIMENTO O.F.: 23 de julho de 1.998.

ORDENADOR: SEBASTIÃO PAULA DO CANTO - Diretor Presidente.

PRODASUL

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/98

PARTES: 1) Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul - PROMOSUL
 2) Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - PRODASUL

OBJETO: Treinamento de Conselheiros Tutelares no uso de aplicativos Microsoft Windows 95 e Microsoft Office 97 Standard

VALOR: R\$ 35.024,00

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA: 27.07.98

ASSINARAM: 1) Nelly Martins
 Regina Maria Duarte
 2) Carlos Alberto Capiberibe Saldanha
 Wanderley Corrêa dos Santos

(GR.768865)

DOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/96, para Reforma da EEPEPG Joaquim Mário Bonfim, em Bodoquena/MS
 Proc. Administrativo nº 07/200.541/96

Data da Assinatura: 15.07.98

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma PLUS CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Alterar a Clausula III - PRAZO, do Contrato Original.

PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de (480) dias corridos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: DIOSCORO DE SOUZA GOMES FILHO pelo CONTRATANTE e ILDAMAR BERTOLDO NOLASCO pela CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 193/96, para Reforma da EEPSG Filinto Muller, em Fátima do Sul/MS
 Proc. Administrativo nº 07/200.538/96

Data da Assinatura: 23.07.98

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma CIRIACO THOMAZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Alterar a Clausula IV - VALOR, do Contrato Original.

VALOR: R\$ 431.771,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RO: 411 PT: 8 7 25 1130.0000 ND: 3132.0000 FR: 08

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: DIOSCORO DE SOUZA GOMES FILHO, pelo CONTRATANTE e WALDIR THOMAZ, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/98
 Proc. Administrativo nº 07/200.344/98
 Data da Assinatura: 23.07.98

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma BALDRAME ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Reforma no Anexo da EEPSG "ZELIA QUEVEDO CHAVES", VILA NOGUEIRA, EM CAMPO GRANDE/MS

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: RO: 370 PT: 8 7 25 1130.0000 ND: 3132.0000 FR: 08

VALOR: R\$ 12.029,59

PRAZO: (60) dias

ASSINAM: DIOSCORO DE SOUZA GOMES FILHO, pelo CONTRATANTE e WILLIAM GERALDO MAKSOUD BUSSUAN pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/98

Proc. Administrativo nº 07/200.333/98

Data da Assinatura: 23.07.98

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma SOUZA SOARES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Construção de Escola com 08 salas - DISTRITO DE JUPIA, EM TRES LAGOAS/MS

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: RO: 368 ND: 4110.0000 PT: 8 7 25 1130.0000 FR: 08

VALOR: R\$ 537.527,61

CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO:

PRAZO: mediante medições 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura da OIS a ser emitida pela DEN do DOP/MS.

ASSINAM: DIOSCORO DE SOUZA GOMES FILHO, pelo CONTRATANTE e LUCIANA SOUZA SOARES, pela CONTRATADA.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e emissão de empenhos.

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR R\$
Amparo Legal: Decreto 7.387 de 08.09.93 - Art. 4 - Inciso III				
14.07.98	07/200.446/98	Arlí Adorno da Silva	Suprimento de Fundos	360,00
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 22 Inciso III				
14.07.98	07/200.167/96	Batista & Abrão	Serv. Jardinagem	800,00
15.07.98	07/200.167/98	Batista & Abrão	Serv. Jardinagem	2.400,00
15.07.98	07/200.393/97	Amor Restaurant	Alimentos embelezados	13.180,00
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 24 Inciso II				
01.07.98	07/200.005/98	Viação Cidade Capela	Aquisição de Vale Transp.	67,20
01.07.98	07/200.005/98	Viação Dourados	Aquisição de Vale Transp.	63,00
01.07.98	07/200.057/98	Desp. Folha Pag. Salário	Desp. Folha Pag. Inativos	3.500,00
01.07.98	07/200.056/98	Desp. Folha Pag. Salário	Desp. Folha Pag. Salário	160.000,00
01.07.98	07/200.056/98	FL Pag. Sal. Família/DOP	Desp. Salário Família	400,00
01.07.98	07/200.056/98	Inst. de Previdência Social	Encargos Patronais-Salário	9.000,00
01.07.98	07/200.037/98	Diosul-imp. Oficial de M.S.	Public. de Edital	3.000,00
01.07.98	07/200.056/98	BB/Banco do Brasil	Taxa Imp. líquido Salário	150,00
01.07.98	07/200.067/98	Folha Pag. Produtividade	Desp. Folha Pag. Produt.	30.000,00
01.07.98	07/200.067/98	Inst. de Previdência Social	Encargos Patronais-Prod.	3.000,00
01.07.98	07/200.067/98	BB/Banco do Brasil	Taxa Imp. líquido-Produtiv.	150,00
01.07.98	07/200.058/98	FL Pag. Diárias/DOP	Desp. Diárias de Al. e Pous.	2.500,00
01.07.98	07/200.058/98	FL Pag. Diárias/DOP	Desp. Diárias de Al. e Pous.	30.000,00
01.07.98	07/200.359/98	Gazeta Mercantil	Desp. publicação Edital	2.000,00
01.07.98	07/200.359/98	Gazeta Mercantil	Desp. publicação Edital	488,00
01.07.98	07/200.431/98	Suprimac Equipamentos	Aquis. Aparelho de Fax	1.524,00
02.07.98	07/200.005/98	Viação Cidade Morena	Aquisição de Vale Transp.	6.127,80
02.07.98	07/200.056/98	HSBC Bamerindus	Taxa Imp. líquido Salário	50,00
06.07.98	07/200.440/98	Elétrica Zan Ltda	Aquis. de Lâmpadas	412,00
06.07.98	07/200.423/98	Batista & Abrão	Fornec. de mudas/sementes	500,00
06.07.98	07/200.415/98	Potencial Consultoria	Cons. de válvulas banh.	360,00
06.07.98	07/200.422/98	João Batista Pereira	Cons. de Máquinas	782,00
14.07.98	07/200.448/98	Pneumara Ltda	Aquis. de Pneus	1.364,00
14.07.98	07/200.450/98	Máquina e Móveis Tec Mac	Aquis. Placa Fax Modern	990,00
15.07.98	07/200.073/98	Folha Pag. PASEP	Desp. Contribuição/PASEP	18.119,46
15.07.98	07/200.359/98	Empresa Radiojornalística	Public. de Edital	150,00
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 24 Inciso VIII				
14.07.98	07/200.010/98	Telema-Telec. de M.S.	Desp. ligações telefônicas	1.441,22
15.07.98	07/200.404/98	Prodasil-emp. Proc. Dados	Manut. da Rede Novell	698,40
15.07.98	07/200.010/98	Telema-Telec. de M.S.	Desp. ligações telefônicas	62,41
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 25 Inciso I				
01.07.98	07/200.420/98	Xerox do Brasil	Aquis. de cartuchos Imp.	1.137,10
06.07.98	07/200.509/95	Xerox do Brasil	Locação de Equipamento	8.500,00
09.07.98	07/200.008/98	Sanesul-emp. Saneamento	Desp. consumo de Água	2.000,00
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 25 Inciso II				
06.07.98	07/200.426/98	Editora PINI	Assinatura de Revista	360,00
06.07.98	07/200.424/98	Zenite Assessoria	Curso sobre Licitação	2.940,00
15.07.98	07/200.455/98	Editora NDJ	Assinatura de Revista	1.488,00

Autorizo

Ratifico

Eng.ª Maria de Lourdes Araújo Machado
 Diretora de Adm. e Finanças

Eng.º Dióscoro de Souza Gomes Filho
 Diretor Geral

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e emissão de empenhos.

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR R\$
Amparo Legal - Decreto 7.387 de 08.09.93 - Artigo 4 Inciso III				
16.06.98	07/200.372/98	Maria Auxiliadora da Rosa	Suprimento de Fundos	360,00
22.06.98	07/200.279/98	Paulo Cesar Gomes	Suprimento de Fundos	360,00
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 25 Inciso I				
16.06.98	07/200.338/98	Dicorel Comercio e Ind. Ltda	Cons. de Cartões-PABX	3.163,28
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 25 Inciso II				
30.06.98	07/200.039/98	Ag. Notícias Diário da Serra	Publicação de Editais	500,00
Amparo Legal Lei 8.666 de 06.07.94 - Art. 22 Inciso III				
22.06.98	07/200.167/96	Batista & Abrão	Serv. Jardinagem	800,00
Publica-se por não ter constado na relação da 1ª quinzena de agosto de maio/98				
15.05.98	07/200.318/98	Ruhe Engenharia Ltda	Proj. de Blocos	1.648,00

Autorizo

Ratifico

Eng.ª Maria de Lourdes Araújo Machado
 Diretora de Adm. e Finanças

Eng.º Dióscoro de S. Gomes Filho
 Diretor Geral

IAGRO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO: 369/98

PROCESSO: 06/010.514 /98.

ORDENADOR: Helinton José Rocha

PARTES: IAGRO

PNEURAMA LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar

PREÇO: R\$ 17.985,00

PRAZO: até o término da garantia dada ao material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 04 07 0214.500, 3120, Fonte 81

AMPARO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 014/98

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 1998

ASSINAM: Helinton José Rocha

José Edison Cabral

EXTRATO DE CONTRATO: 370/98

PROCESSO: 06/010.514 /98.

ORDENADOR: Helinton José Rocha

PARTES: IAGRO

CIRO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar

PREÇO: R\$ 14.770,00

PRAZO: até o término da garantia dada ao material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 04 07 0214.500, 3120, Fonte 81

AMPARO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 014/98

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 1998

ASSINAM: Helinton José Rocha

Edilberto Cavagnoli

EXTRATO DE CONTRATO: 371/98.

PROCESSO: 06/010.514 /98.

ORDENADOR: Helinton José Rocha

PARTES: IAGRO

ERNADES CARRILHO ARANTES LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus

PREÇO: R\$ 19.725,00

PRAZO: até o término da garantia dada ao material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 04 07 0214.500, 3120, Fonte 81

AMPARO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 014/98

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 1998

ASSINAM: Helinton José Rocha

Ernandes Carrilho Arantes

EXTRATO DE CONTRATO: 368/98

PROCESSO: 06/010.397/98.

ORDENADOR: Helinton José Rocha

PARTES: IAGRO

POLI IMPORTS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 50 cartuchos para impressora a laser

PREÇO: R\$ 17.925,00

PRAZO: até o término da garantia dada ao material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 04 016 0973.502, 3120, Fonte 40

AMPARO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 006/98

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 1998

ASSINAM: Helinton José Rocha

Itamar Rodrigues Chaveiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/98

Processo: 06/100. 887/97

Partes: IAGRO

JUDITH ZULMIRA SILVA L. GHIZZI

Objeto: objetiva prorrogação de prazo por mais 12 meses a contar de 1º de julho de 1998

Preço: R\$ 294,00 mensais

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato inicial e seu 1º Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento

Data da Assinatura: 17 de julho de 1998

Assinam: Helinton José Rocha

Judith Zulmira Silva L. Ghizzi

BOLETIM PESSOAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO/SEFOP "P" DE 28 DE JULHO DE 1998:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar JOÃO PEDRO MATIAS RODRIGUES, matrícula n. 038721-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3245, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Programação da Fiscalização de Trânsito, símbolo DAI-2, código 1090, da Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT.

RESOLUÇÃO/SEFOP "P" DE 28 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ARIDALTON JOSE DE SOUZA, matrícula n. 029002-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3245, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Programação da Fiscalização de Trânsito, símbolo DAI-2, código 1090, da Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, em vaga decorrente da dispensa de João Pedro Matias Rodrigues.

RESOLUÇÃO/SEFOP "P" DE 28 DE JULHO DE 1.998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA, matrícula n. 029737-2, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência NM-12, código 0005, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços na Coordenadoria de Suprimentos e Serviços de Apoio/DIGERAF, com validade a contar de 1º de julho de 1998.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD DE 27 DE Julho DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo dado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da RESOLUÇÃO "P" SAD/98, publicada no Diário Oficial Nº. 4750, de 13 de abril de 1998. (Processo nº04/02584/97).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MS

DE 24 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe foi delegada pela alínea "P", inciso II, do artigo 1º, do Decreto n.º 6.322 de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Resolução "P" SS/98 publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4800 de 25 de junho de 1998 para conclusão dos trabalhos, de acordo com a exposição de motivos anexa ao processo n.º 14/000762/98.

RESOLUÇÃO "P" SES/98

DE 24 de Julho de 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe foi delegada pela alínea "I", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto N.º 6.322 de 7 de Janeiro de 1992.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 26 de Julho de 1998, a Resolução "P" SS/98 de 25 de Junho de 1998, publicada no D.O.E. N.º 4803 de 30 de Junho de 1998, para conclusão de trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED de 17 de julho de 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SED publicada no Diário Oficial n.º 4.811, de 10 de julho de 1998, à página 24, que prorrogou por mais 2 (dois) anos a licença para acompanhamento de cônjuge, deferida em favor de ROSÂNGELA TOLEDO PATAY, matrícula 045.688-8/1, de forma que onde se lê: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1988", leia-se: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1998".

Resolução "P" SED de 17 de julho de 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SED publicada no Diário Oficial n.º 4.811, de 10 de julho de 1998, à página 24, que designou ROSA LOPES DOS SANTOS, matrícula 066.065-5/1, para exercer a função gratificada de Secretário, na Escola Estadual José Ferreira Lima, com sede no município de Santa Rita do Pardo, de forma que onde se lê: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1988", leia-se: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1998".

Resolução "P" SED de 17 de julho de 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SED publicada no Diário Oficial n.º 4.811, de 10 de julho de 1998, à página 24, que designou NADIR MORBI DE MIGUEL, matrícula 030.828-5/1-2, para exercer a função gratificada de Diretor, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, com sede no município de Campo Grande, de forma que onde se lê: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1988", leia-se: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1998".

Resolução "P" SED de 17 de julho de 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SED publicada no Diário Oficial n.º 4.811, de 10 de julho de 1998, à página 24, que dispensou MARIA JOSÉ ESCOBAR SANTOS, matrícula 016.158-6/1, da função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, com sede no município de Aquidauana, de forma que onde se lê: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1988", leia-se: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1998".

Resolução "P" SED de 17 de julho de 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SED publicada no Diário Oficial n.º 4.811, de 10 de julho de 1998, à página 24, que revogou a autorização de afastamento para estudo deferido em favor de EUNICE BRANDÃO DA SILVA, matrícula 066.219-4/1, de forma que onde se lê: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1988", leia-se: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1998".

Resolução "P" SED de 17 de julho de 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SED publicada no Diário Oficial n.º 4.811, de 10 de julho de 1998, à página 24, que designou CRISTIANE ALICE COELHO LOBO, matrícula 043.570-8/1, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, com sede no município de Campo Grande, de forma que onde se lê: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1988", leia-se: "Resolução "P" SED de 08 de julho de 1998".

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 13/029.926/98.

Interessada: ANA MARIA CAMPOS LOPES, Agente Administrativo, matrícula 001.400-1.

Assunto: solicita designação para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dona Consuelo Müller, com sede no município de Campo Grande.

Despacho: Indeferido, por contrariar o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 8.788, de 18 de março de 1998.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo SED: 03922/98.

Interessada: ANA LUIZA DOS SANTOS RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 065.783-2.

Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Secretária da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, com sede no município de Bodoquena, em substituição a Elizabete Pires Arguelo.

Despacho: Indeferido, por contrariar o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 8.788, de 18 de março de 1998.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/98, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 277, DA LEI Nº 1102, de 10 de OUTUBRO DE 1990,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, fica CITADA a servidora ROSALINDA KENKO MIYAI NAKATA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 021.133-8/1, MAG-502-B/VI, código 1530, lotada na Escola Estadual Luiz Soares de Andrade, município de Nova Andradina/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na sede da referida Comissão, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, Bloco V, Parque dos Poderes, nesta capital, telefone 726-4055, Ramal 315; no horário compreendido entre 12:00 horas e 18:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação do presente edital, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente, até o julgamento final, processo nº 13/020769/94, PAD Nº 014/98, que apura possível Abandono de Cargo, por ter a princípio, infringido o inciso I, do artigo 218, c/c com o inciso IV, do artigo 219, ambos da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, fazendo-se acompanhar de seu defensor, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, se dessa forma desejar. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se

alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul por 03 (três) dias consecutivos, e afixado nos locais de costume.

Campo Grande, 23 de julho de 1998.


Ana Maria Pedra
Presidente da CPAD/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados a comparecerem na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes - Bloco V, com sede no município de Campo Grande, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente a sua situação funcional.

MATRICULA	NOME	SÍMBOLO	CODIGO
038863-7/1	Almerinda Maria dos Reis V. Rodrigues	B-VI	1530
001063-4/1	Alvaro Caetano de Matos	A-V	1485
061066-6/1	Gisele da Silva Souza	A-VI	1490
043030-7/1	Jerônimo Ricardo de Melo	A-V	1485
043030-7/2	Jerônimo Ricardo de Melo	A-VI	1490
034926-7/1	José Luiz Furtado	B-VI	1530
034926-7/2	José Luiz Furtado	A-VI	1490
013054-0/1	Lídia Maria Garcia G. Tiago de Souza	D-III	1400
013054-0/2	Lídia Maria Garcia G. Tiago de Souza	C-VI	1570
013242-0/2	Lourdes Echeverria	B-II	1345
028387-8/1	Maria Teresa Bianco	B-VI	1530
055530-4/1	Mauro Gonçalves Dantas	A-V	1485

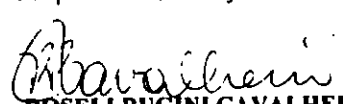
Campo Grande, 23 de julho de 1998.


ROSELI BUGINI CAVALHEIRO
Diretor de Pessoal/DGAF/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor GENIVAL MOTA, ocupante dos cargos de Professor, classes B-B, níveis VI-VI, códigos 1490-1490, matrícula nº 043583-0/1 e 2, a comparecer na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes - Bloco V, com sede no município de Campo Grande, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

Campo Grande, 23 de julho de 1998.

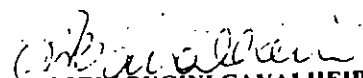

ROSELI BUGINI CAVALHEIRO
Diretor de Pessoal/DGAF/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora LEONI LOURDES DALLASTRA

MAFESSONI, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, matrícula nº 048798-8/2, a comparecer na Agência Educacional - 73, com sede no município de Dourados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

Campo Grande, 23 de julho de 1998.


ROSELI BUGINI CAVALHEIRO
Diretor de Pessoal/DGAF/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora VIVIANE SCALON FAKIN, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1515, matrícula nº 023777-9/2, a comparecer na Agência Educacional - 80, com sede no município de Amambai, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

Campo Grande, 23 de julho de 1998.


ROSELI BUGINI CAVALHEIRO
Diretor de Pessoal/DGAF/SED

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FC/MS

PORTARIA "P" PRESI/FCMS DE 27 DE JULHO DE 1.998

A Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "b", inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PEDRO COUTINHO DA ROCHA PORFÍRIO, do cargo de Assistente de Administração, Classe C, referência NM-20, do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação da Cultura de MS, a partir de 21 de julho de 1.998, com fundamento no Artigo 56, inciso I, da Lei nº 1.102/90.

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO DE 27 DE JULHO DE 1998.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido o servidor Público Estadual JOÃO BATISTA CRISTALDO, matrícula 345133-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe A, Referência NS-08, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO, do escritório local do IAGRO em Rio Verde-MS, para o escritório local do IAGRO em Terenos-MS; com validade a contar de sua publicação. (Processo nº 08/010.739/88).

Parte II

PODER LEGISLATIVO**Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo**

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

3ª Parte Atos Administrativos

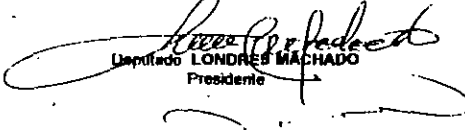
ATO Nº 051/98 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 31, inciso II, letra "d", da Resolução nº 04 de 30 de setembro de 1.993 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao funcionário JOSÉ ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.606, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe B, referência 22, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 31, inciso III, letra "c" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 181, inciso II, letra "b", parágrafo único 1ª parte, e ainda com proventos proporcionais, conforme o que estabelece os artigos 184, 185 e 187, todos da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992. (Processo nº 3645/98)

Palácio Gualcurus, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente


Deputado WALDEMIR MOKA
1º Secretário


Deputado JERSON DOMINGOS
2º Secretário

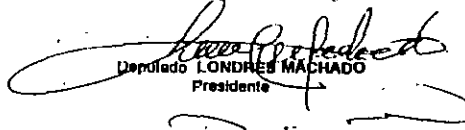
ATO Nº 052/98 - MESA DIRETORA

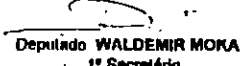
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 31, inciso II, letra "d", da Resolução nº 04 de 30 de setembro de 1.993 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao funcionário ANTONIO PAULINO SALGADO, matrícula nº 0785, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe B, referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 31, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 181, inciso III, letra "a", parágrafo único 2ª parte, e ainda com proventos integrais, conforme o que estabelece os artigos 184, 185 e 187, todos da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992. (Processo nº 3689/98)

Palácio Gualcurus, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente


Deputado WALDEMIR MOKA
1º Secretário


Deputado JERSON DOMINGOS
2º Secretário

ATO Nº 053/98 - MESA DIRETORA

Dispõe sobre a frequência dos servidores do Poder Legislativo no período que menciona, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os arts. 34 e 35 da Lei nº 1.309, de 03 de novembro de 1992 e os arts. 31, II, "J" e 492 da Resolução nº 04, de 30 de setembro de 1993,

RESOLVE:

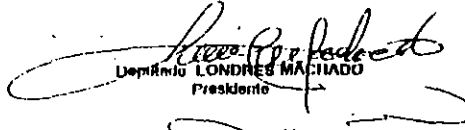
Artigo 1º - Para fins do disposto no art. 34 e seus parágrafos, da Lei nº 1309, de 03 de novembro de 1992, a frequência dos servidores do Poder Legislativo, será atestada na forma abaixo:

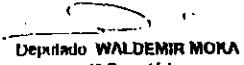
- I - Para os servidores lotados em Diretorias, pelo Diretor Geral respectivo;
- II - Para os servidores lotados em Gabinete, pelo Chefe de Gabinete Parlamentar.

Artigo 2º - É da competência das autoridades a que se referem os incisos I e II do artigo anterior o estabelecimento de turnos de trabalho, obedecidas as necessidades do serviço.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Gualcurus, 03 de julho de 1998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente


Deputado WALDEMIR MOKA
1º Secretário


Deputado JERSON DOMINGOS
2º Secretário
4ª Parte Boletim de Pessoal

ATO Nº 792/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar ENIZETE SOARES ZORZAN VELILHA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado ANILSON PREGO, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 793/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAMBIL no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Enizete Soares Zorzan Vellha, para servir junto ao gabinete do Deputado ANILSON PREGO, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.



Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

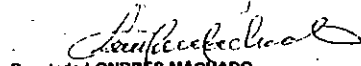
ATO Nº 794/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar DONIZETE APARECIDO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado FRANKLIN MASRUHA, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.



Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 795/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear BRUNO COCCARELLI no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Donizete Aparecido da Silva, para servir junto ao gabinete do Deputado FRANKLIN MASRUHA, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.



Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 796/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DORA WALDOW do cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 03 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.



Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 798/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear SIMONE CRUZ no cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo PLAES.03.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.



Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 799/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar CLAUDIA CHRISTINE DIAS LIMA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado PAULO ESTEVÃO, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.



Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 800/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar GERALDO SALES FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado PAULO ESTEVÃO, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.-


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 801/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear CLAUDIA CHRISTINE DIAS LIMA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Geraldo Sales Ferreira, para servir junto ao gabinete do Deputado PAULO ESTEVÃO com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 802/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear GERALDO SALES FERREIRA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VI, símbolo PLAP.07.6 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado PAULO ESTEVÃO com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 803/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear LUIZ ALBERTO TIBANA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Bernardo Yukishige Tibana, para servir junto ao gabinete do Deputado PAULO ESTEVÃO, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

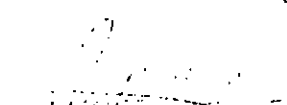
ATO Nº 804/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear SIMONE NASSAR TEBET no cargo em comissão de Diretor Geral Legislativo, símbolo PLDES.01.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

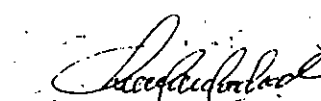
ATO Nº 805/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ZEDIR INOCÊNCIO BORGES GARGANTINI no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.07.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado VADENIR MACHADO, com validade à contar de 01 de julho de 1.998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1.998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 806/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar ANANIAS COSTA SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VII, símbolo PLAP.07.7, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado ZECA DO PT, com validade à contar de 01 de julho de 1998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 807/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar REGIENE APARECIDA ARAUJO SOARES ROZALES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado ZECA DO PT, com validade à contar de 01 de julho de 1998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

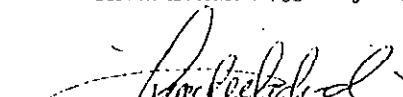
ATO Nº 808/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear REGIENE APARECIDA ARAUJO SOARES ROZALES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VII, símbolo PLAP.07.7, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Ananias Costa dos Santos, para servir junto ao gabinete do Deputado ZECA DO PT com validade à contar de 01 de julho de 1998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 809/98 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ANANIAS COSTA DOS SANTOS no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Regiene Aparecida Araujo Soares Rozales, para servir junto ao gabinete do Deputado ZECA DO PT com validade à contar de 01 de julho de 1998.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 1998.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

Tribunal de Contas

RELAÇÃO Nº 106/98

Processos de Atos de Admissão de Pessoal submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores, com fundamento no art. 301, inciso I, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.032/98
PROCESSO TC/MS Nº 006119/98
ORGAO: PM de Alcântopolis
INTERESSADO (A): Claudinei Ferreira Costa (Convocado/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.033/98
PROCESSO TC/MS Nº 008594/98
ORGAO: PM de Campo Grande

INTERESSADO (A): Maria Estela Alcaraz (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.034/98
PROCESSO TC/MS Nº 008542/98
ORGAO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Sueli Pereira Amorim (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.035/98
PROCESSO TC/MS Nº 008571/98
ORGAO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Aurea C. Stival de Oliveira (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.036/98
PROCESSO TC/MS Nº 008546/98

ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Ana Rosa C. G. Martins (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.037/98
PROCESSO TC/MS Nº 008549/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Wilson de Oliveira (Nomeado/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.038/98
PROCESSO TC/MS Nº 008577/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Neide J. de S. Nascimento (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.039/98
PROCESSO TC/MS Nº 008574/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Neide de Souza Coelho (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.040/98
PROCESSO TC/MS Nº 008581/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Iiza de Oliveira B. Rossa (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.041/98
PROCESSO TC/MS Nº 008541/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Valdivina de Jesus Pereira (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.042/98
PROCESSO TC/MS Nº 008586/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Zilda Salviano da Silva (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.043/98
PROCESSO TC/MS Nº 006603/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Adevaír Rodrigues de Carvalho (Nomeado/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.044/98
PROCESSO TC/MS Nº 008572/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Rosângela Cristina Ferreira (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.045/98
PROCESSO TC/MS Nº 008554/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Maira Gimenez Figueiredo (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.046/98
PROCESSO TC/MS Nº 008562/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Reginaldo Marcelo Macedo (Nomeado/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.047/98
PROCESSO TC/MS Nº 005522/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Denise da C. Rodrigues Diniz (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.048/98
PROCESSO TC/MS Nº 005501/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Sebastiana E. de S. Carvalho (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.049/98
PROCESSO TC/MS Nº 005517/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Gleicy Saad (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.050/98
PROCESSO TC/MS Nº 005521/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Gilcemara Pacheco (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.051/98
PROCESSO TC/MS Nº 005518/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Cristiane Peteres-Pereira (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza

DECISÃO SINGULAR Nº 5.052/98
PROCESSO TC/MS Nº 005520/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Gabriela Candido de Almeida (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.053/98
PROCESSO TC/MS Nº 005519/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Adriana Ribeiro do Nascimento (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.054/98
PROCESSO TC/MS Nº 005523/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Zeny Franco Ramalho (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.055/98
PROCESSO TC/MS Nº 003483/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Rosa de Jesus Pereira (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.056/98
PROCESSO TC/MS Nº 006604/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Maria L. M. Botelho Mattos (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.057/98
PROCESSO TC/MS Nº 006602/98
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Neli Miranda Cabreira (Nomeada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.058/98
PROCESSO TC/MS Nº 003950/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Romualda Bueno da Silva (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.059/98
PROCESSO TC/MS Nº 002906/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Lizeth Nunes Claudio (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.060/98
PROCESSO TC/MS Nº 003962/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Edson de Alencar Bezerra (Convocado/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.061/98
PROCESSO TC/MS Nº 002910/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Emilia Martins V. Zanatta (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.072/98
PROCESSO TC/MS Nº 002923/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Francisca B. de Oliveira (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.073/98
PROCESSO TC/MS Nº 002915/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Aparecida D. de J. Oliveira (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.074/98
PROCESSO TC/MS Nº 003963/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Arlene Alves Nunes (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.075/98
PROCESSO TC/MS Nº 002916/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Ana Maria da Silva Quirino (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.076/98
PROCESSO TC/MS Nº 002911/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Eliana Apda. G. Simili (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISÃO SINGULAR Nº 5.077/98
PROCESSO TC/MS Nº 002909/98
ORGÃO: PM de Sonora
INTERESSADO (A): Eliene da Cruz Silva (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.078/98 PROCESSO TC/MS Nº 002908/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Graziela Souza da Luz (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.104/98 PROCESSO TC/MS Nº 006121/98 ORGAO: PM de Alcínópolis INTERESSADO (A): Joselita Alves dos Santos (Convocada/98)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.079/98 PROCESSO TC/MS Nº 002905/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Maria José da Silva (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.105/98 PROCESSO TC/MS Nº 006124/98 ORGAO: PM de Alcínópolis INTERESSADO (A): Jussara M. R. dos Santos (Convocada/98)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.080/98 PROCESSO TC/MS Nº 003951/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Rosa M. Vieira Gonçalves (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.106/98 PROCESSO TC/MS Nº 006126/97 ORGAO: PM de Alcínópolis INTERESSADO (A): Nilma Nogueira Amorim (Convocada/98)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.081/98 PROCESSO TC/MS Nº 002922/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Fatima Joana da Silva (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.107/98 PROCESSO TC/MS Nº 005621/98 ORGAO: PM de São Gabriel D'Oeste INTERESSADO (A): Cleomar F. de Oliveira (Contratado/98)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.082/98 PROCESSO TC/MS Nº 002913/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Divina Maria da Silva (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.108/98 PROCESSO TC/MS Nº 008138/97 ORGAO: PM de Santa Rita do Pardo INTERESSADO (A): Irene F. de Lima Dias (Nomeada/96)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.083/98 PROCESSO TC/MS Nº 002912/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Edileuza Maria Lopes (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.109/98 PROCESSO TC/MS Nº 022253/95 ORGAO: PM de Laguna Carapá INTERESSADO (A): Berman J. Arambell (Contratado/95)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.084/98 PROCESSO TC/MS Nº 003956/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Heleni Vieira da Silva Sa (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.110/98 PROCESSO TC/MS Nº 015084/97 ORGAO: BOMBEIROS INTERESSADO (A): Heraldo Surubi Peralta (Nomeado/97)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.085/98 PROCESSO TC/MS Nº 003955/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Idazima de Oliveira Silva (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.111/98 PROCESSO TC/MS Nº 015080/97 ORGAO: BOMBEIROS INTERESSADO (A): Marco Tulio Ramos Nunes (Nomeado/97)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.086/98 PROCESSO TC/MS Nº 005626/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Neide M. Ferreira de Miranda (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.092/98 PROCESSO TC/MS Nº 003960/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): João Pereira da Silva (Convocado/98)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.087/98 PROCESSO TC/MS Nº 002903/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Maria M. Vieira Faquim (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.093/98 PROCESSO TC/MS Nº 003959/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Jailson Capistrano da Silva (Convocado/98)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.088/98 PROCESSO TC/MS Nº 003949/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Nilda Joana da Silva (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.094/98 PROCESSO TC/MS Nº 004749/97 ORGAO: PM de Selvíria INTERESSADO (A): Reinaldo M. Costa (Contratado/97)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.089/98 PROCESSO TC/MS Nº 002917/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Maria I. de S. Rodrigues (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.095/98 PROCESSO TC/MS Nº 004694/97 ORGAO: PM de Selvíria INTERESSADO (A): Valerio Jardim (Contratado/97)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.090/98 PROCESSO TC/MS Nº 003957/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Ademir Lourenço da Mata (Convocado/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.096/98 PROCESSO TC/MS Nº 004817/97 ORGAO: PM de Selvíria INTERESSADO (A): Mayumi Sakuma (Contratada/97)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.091/98 PROCESSO TC/MS Nº 002907/98 ORGAO: PM de Sonora INTERESSADO (A): Jane Ferreira Jara (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.097/98 PROCESSO TC/MS Nº 004744/97 ORGAO: PM de Selvíria INTERESSADO (A): Emanuel W. Z. Rodrigues (Contratado/97)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.102/98 PROCESSO TC/MS Nº 006122/98 ORGAO: PM de Alcínópolis INTERESSADO (A): Luciana R. F. Fernandes (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.098/98 PROCESSO TC/MS Nº 004740/97 ORGAO: PM de Selvíria INTERESSADO (A): Rinaldo J. F. Dantas (Contratado/97)
RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.103/98 PROCESSO TC/MS Nº 006120/98 ORGAO: PM de Alcínópolis INTERESSADO (A): Irlene Coelho de Oliveira (Convocada/98)	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza DECISÃO SINGULAR Nº 5.099/98 PROCESSO TC/MS Nº 004811/97 ORGAO: PM de Selvíria INTERESSADO (A): Fulvia de Castro Ramos (Contratada/98)
	RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza

DECISÃO SINGULAR Nº 5.100/98
 PROCESSO TC/MS Nº 008921/96
 ORGAO: PM de Belvária
 INTERESSADO (A): Roseli de Oliveira (Contratada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.101/98
 PROCESSO TC/MS Nº 006125/98
 ORGAO: PM de Alcântara
 INTERESSADO (A): Nilma Nogueira Amorim (Convocada/98)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.112/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015085/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Edimalso Raimundo de Lima (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.113/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015081/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Rogerio Vieira de Melo (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.114/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015079/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Manoel Ferreira (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.115/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015087/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Samuel Veiga Mello (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.116/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015094/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Adriano R. da Guia Leite (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.117/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015093/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Demavais Souza da Costa (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.118/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015090/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Joubert da Silva Santos (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.119/98
 PROCESSO TC/MS Nº 015088/97
 ORGAO: BOMBEIROS
 INTERESSADO (A): Santiago Silva Junior (Nomeado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.120/98
 PROCESSO TC/MS Nº 013249/97
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Wolney Sandim Borges (Contratado/97)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.121/98
 PROCESSO TC/MS Nº 013243/97
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): André L. Freitas Tetila (Contratado/97)

R. A. A.
 Delmir Erno Schenck
 chefe do Cartório

PORTARIA "P" TC/MS 128/98

O CONSELHEIRO AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990;

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSE HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, código TCAC-510, 3ª classe, Licença para Desempenho de Atividade Política, com fulcro no artigo 157 da Lei nº 1.102/90, com validade a contar de 28 de junho de 1998. (Processo TCA/MS-481/98)

PORTARIA "P" TC/MS 130/98

O CONSELHEIRO AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo descritos, relativamente a cargos e classes mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 56, inciso I da Lei nº 1.102/90, e/ou a Lei nº 1.847 de 05 de maio de 1998, a partir da publicação desta.

NOME	CARGO	COD/CLAS	PROCESSO
JOÃO CARLOS MARQUES CANDIA	Assist. A. Téc.	TCAD-710	TCA/MS-484/98
NEY GONÇALVES	Assist. A. Téc.	TCAD-710	TCA/MS-306/98
ELENIR MULLER	A. Scr. Gerais	TCSA-820	TCA/MS-511/98
FREDERICO NOVÃES	A. Scr. Gerais	TCSA-820	TCA/MS-347/98
REGINA MARCIA BOA SORTE	A. de Apoio	TCSA-810	TCA/MS-488/98

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

A V I S O

CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

RELATIVO AO EDITAL Nº 057/98

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Tomada de Preços em epígrafe, a qual visa a aquisição de diversos materiais de uso laboratorial, visando o reabastecimento do Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde Pública, temos por classificadas em 1º lugar e aptas a fornecerem o objeto desta, as empresas: DIAGSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA nos itens 02 e 04; BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA LTDA nos itens 10 e 11; BIOSYSTEMS COM. IMPORTAÇÃO DE EQUIP. PARA LABORATÓRIOS

LTDA no item 13; BIOLÓGICA PROD. EQUIP. DE LABORATÓRIO LTDA nos itens 19, 20, 28 e 40; UNIVERSAL EQUIP. LABORATORIAIS LTDA nos itens 01, 25, 31 e 43; MS DIAGNÓSTICA LTDA nos itens 05, 06, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 27, 34, 35, 38, 41, 42 e 44; NEW LAB PROD. EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA nos itens 07, 17, 29, 30, 32, 33, 36, 37 e 39; FAMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA nos itens 03, e INTERLAB DIST. PROD. IDENTIFICOS S.A nos itens 08, 09, 24 e 26.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 1998.

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.
 TOMADA DE PREÇOS 068/98
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 33.001/98-72

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por conveniência administrativa foi determinado o cancelamento da licitação em epígrafe, cujo objeto visava o fornecimento de materiais betuminosos (emulsão asfáltica) para a Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Campo Grande, 27 de julho de 1.998.

MÁRIO SÉRGIO LORENZETTO
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças.

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.013/98

Data de Assinatura: 03 de julho de 1.998.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS
LEOCIR EDGAR NARDINI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria na Área Educacional, junto ao Departamento de Educação e Cultura e Esportes do Município de Terenos/MS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, com início em 03/07/98 e término em 03/01/99.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

ASSINAM: CLAUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO
LEOCIR EDGAR NARDINI
(GR.68862).

EXTRATO DE CONTRATO Nº.014/98

Data de Assinatura: 13 de julho de 1.998.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS
JK - MORI ARQUITETURA URB. CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objetivo desta Carta Contrato é a execução pela CONTRATADA dos serviços de Construção da Praça Pública do Bairro Jardim Bodoquena.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os trabalhos proposta serão executados em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da Ordem Início dos Serviços.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 149.083,68 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

ASSINAM: CLAUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO
JK MORI ARQUITETURA URB. CONSTRUÇÕES LTDA
(GR.68862).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/98 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/98

Em face do julgamento e classificação da proposta constante da Ata de julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/98, que tem por objeto o credenciamento de empresa para a execução de obras de implantação de galerias de águas pluviais, desembocando num canal a céu aberto, tipo gabião, indo até o Córrego Capão Redondo e cascalhamento de diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste, inclusive estrada até o Aeroporto Municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal e ADJUDICO o objeto da referida Tomada de Preços à empresa Salenco Construções e Comércio Ltda, com a proposta no valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de julho de 1998.

Jorge Flauzino Barbosa - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CAARAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 951/OC - BR COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/98

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL recebeu um empréstimo do Banco Intermunicipal de Desenvolvimento (doravante denominado Banco Interamericano), em diversas moedas para o financiamento do Projeto de REFORMA DO SETOR DE SAÚDE - REFORSUS, e pretende aplicar parte dos recursos para cobrir pagamentos elegíveis do contrato para Conclusão do HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CAARAPÁ/MS.

- A Licitação está aberta a todos os licitantes oriundos de países-fontes elegíveis como definido nas Normas de Licitação do Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- A Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul doravante denominada CONTRATANTE convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a construção de Hospital MUNICIPAL COM ÁREA DE 907,38M² EM ALVENARIA.

O Edital poderá ser adquirido na Av. Erva Mate, nº 650, Centro, Laguna Carapá/MS, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira através de solicitação por escrito e o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por Edital sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. As propostas deverão ser entregues à Av. Erva Mate nº 650, Centro, Laguna Carapá/MS, até às 09:00 horas de 31 de Agosto de 1.998 dia e serão abertas às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 1.998, na presença dos interessados que desejarem assistir.

Laguna Carapá/MS, 27 de julho de 1998.

ITAMAR BILIBIO

Presidente Comissão Licitação

(GR.68863).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADO: S & I SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Execução pelo Contratado de serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento dos cálculos do valor adicionado municipal para fins de definição do índice do Fundo de Participação do Município (ICMS) com consulta ao cadastro de contribuintes à movimentação econômica através da digitação dos documentos: Declaração anual do produtor rural (DAP) e Guia de Informação e Apuração do (ICMS) identificação dos contribuintes omissos, verificação dos cálculos dos índices possibilitando análises de tendências evolutivas, bem como permitir o acompanhamento de possíveis recursos judiciais.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços é de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.

VALOR: O valor avençado para prestação dos serviços é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), pagável em moeda corrente do País.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de entrada e o restante em 08 (oito) parcelas iguais de 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais).

DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Secretaria Municipal de Finanças

Programa de Trabalho: 03.08.021.2.031

Elemento de Despesa: 3.132

NÚMERO DO CONTRATO: 096/98

DATA DO CONTRATO: 03/07/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 166/98

DATA DA LICITAÇÃO: 17/06/98

ASSINAM O CONTRATO

PELO CONTRATANTE: JOSÉ DOMINGUES RAMOS/PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO: ROBERTO TELES BARBOSA/SÓCIO PROPRIETÁRIO.
(GR.68860).

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: SHIFER CONSTRUÇÕES LTDA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 4806, DE 03 DE JULHO DE 1.998.

ONDE SE LÊ: DATA DO CONTRATO: 04/07/98

LEIA-SE: DATA DO CONTRATO: 03/07/98

ERRATA

NO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ECSA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 4806, DE 03 DE JULHO DE 1.998.

ONDE SE LÊ: DATA DO CONTRATO: 04/07/98

LEI-SE: DATA DO CONTRATO: 03/07/98

(GR.68859).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO -AGM Nº 03/98

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

ASBRA-Associação de Servidores Públicos do Brasil

OBJETO: O presente convênio é regular as obrigações e direitos do Município, como interveniente nas relações a ASBRA e seus associados, servidores do Município

PRAZO: Tem prazo de duração indeterminado a contar da data da assinatura do presente instrumento.

DATA: 10 de julho de 1.998.

ASSINATURAS:

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

NIRSON VILSON WENGRAT
ASBRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
A G M Nº 005/98

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Proorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 03/07/98.

BASE LEGAL E SUA REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 01 de julho de 1.998.

ASSINATURAS:

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCILIO DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO-AGM Nº 020/98.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
BOM PREÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: É a aquisição de 5.400 latas de óleo de soja refinado para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$6.480,00

FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será fornecido mensalmente, em quatro parcelas iguais, sendo a 1ª parcela até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e as três parcelas restantes, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, todas entregues em Corumbá-MS., em local determinado pela Interveniante.

BASE LEGAL E REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 1.849, de 04 de maio de 1.998, da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1611.13754282.413-Desenvolvimento de Programas de Saúde Coletiva.
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

DATA: 26 de junho de 1.998

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LOPES
Firma Contratada

ROSIMEIRE FERNANDES ARIAS LIMA
Interveniente

EXTRATO DO CONTRATO-AGM Nº 021/98

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: É a aquisição de 32.000 Kg de leite em pó integral para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 159.680,00

FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será fornecido mensalmente, em quatro parcelas iguais, sendo a 1ª parcela até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e as três parcelas restantes, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, todas entregues em Corumbá-MS., em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL E REGÊNCIA: Será regido pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 1.849, de 04 de maio de 1.998, da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1611.13754282.413-Desenvolvimento de Programas de Saúde Coletiva.
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos

DATA: 26 de junho de 1.998.

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE CAMARGO BARROS
Firma Contratada

ROSIMEIRE FERNANDES ARIAS LIMA
Interveniente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS -AGM Nº 24/98

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
FAPEC

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria técnica e teórica, para a elaboração do Plano Diretor do Município de Corumbá, conforme Memorial Descritivo que passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrito.

VALOR: R\$ 51.942,00

PRAZO: 12 (Doze) meses

BASE LEGAL E SUA REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 2198/98 da Secretaria de Governo, e foi dispensada a Licitação com base no inciso XIII, do artigo 24, do Estatuto de Licitações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5101 - SECRETARIA DE GOVERNO
5101.03070212.701-Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Governo
3132 -Outros Serviços e Encargos

DATA: 08 de julho de 1.998.

ASSINATURAS:

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

TITO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
FAPEC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGM Nº 025/98.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
P.S. WHITSELL & CIA LTDA.

OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas redes Estadual e Municipal e Entidades Filantrópicas do Município de Corumbá-MS.

VALOR: 15.917,80

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no depósito da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Rua América, nº 614, pela Contratada, que deverá informar da entrega, com antecedência de 24 horas, para ocorrer em até 7(sete) dias úteis após a apresentação da nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo os gêneros alimentícios serem entregues de uma só vez.
Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente aos diretores das escolas e entidades.

BASE LEGAL E REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 1533/98 de 14 de abril de 1.998, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.11.08474272.432-Programa de Alimentação Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo.

DATA: 30 de junho de 1.998.

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO NOLASCO AJALA
Firma Contratada

LÍGIA MARIA BARUKI E MELO
Interviente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGM Nº 026/98.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
F. ROBBIN

OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas redes Estadual e Municipal e Entidades Filantrópicas do Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$ 14.146,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Rua América, nº 614, pela Contratada, que deverá informar da entrega, com antecedência de 24 horas para ocorrer em até 7(sete) dias úteis após a apresentação de nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo os gêneros alimentícios serem entregues de uma só vez.

BASE LEGAL E REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: A vigência do presente é de 180(cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 1533/98, de 14 de Abril de 1.998, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.11.08474272.432-Programa de Alimentação Escolar
3.1.2.0-Material de Consumo

DATA: 30 de junho de 1.998.

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

FAISSAL ROBBIN
Firma Contratada

LÍGIA MARIA BARUKI E MELO
Interviente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGM Nº 027/98.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas redes Estadual e Municipal e Entidades Filantrópicas do Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$15.624,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues no depósito da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Rua América nº 614 pela Contratada, que deverá informar da entrega, com antecedência de 24 horas, para ocorrer em até 7(sete) dias úteis após a apresentação de nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo os gêneros alimentícios serem entregues de uma só vez.

Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente aos diretores das escolas e entidades, conforme cronograma do Anexo I do Memorial Descritivo.

BASE LEGAL E SUA REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 1533/98, de 14 de abril de 1.998, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.11.08474272.432-Programa de Alimentação Escolar.
3.1.2.0 -Material de Consumo.

DATA: 30 de junho de 1998.

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO RICARDO COUTINHO
Firma Contratada

LÍGIA MARIA BARUKI E MELO
Interviente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGM Nº 028/98.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FERNANDES & MAYER LTDA.

OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas redes Estadual e Municipal e entidades Filantrópicas do Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$33.050,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Rua América, nº 416, pela Contratada, que deverá informar da entrega, com antecedência de 24 horas, e deverá ocorrer em até 7(sete) dias úteis após a apresentação de nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo os gêneros alimentícios serem entregues de uma só vez.

BASE LEGAL E REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: É de 180(cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 1533/98, de 14 de abril de 1.998, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.11.08474272.432-Programa de Alimentação Escolar
3.1.2.0-Material de Consumo

DATA: 30 de junho de 1.998.

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

ADÃO CELESTINO FERNANDES
Firma Contratada

LÍGIA MARIA BARUKI E MELO
Interviente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGM Nº 029/98.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
BOM PREÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas redes Estadual e Municipal e Entidades Filantrópicas do Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$19.983,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues ao Depósito da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito a Rua América, nº 416, pela Contratada que deverá informar da entrega, com antecedência de 24 horas para ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a apresentação de nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo os gêneros alimentícios serem entregues de uma só vez.

BASE LEGAL E REGÊNCIA: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: É de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 1533/98, de 14 de abril de 1.998, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.11.08474272.432-Programa de Alimentação Escolar
3.1.2.0 -Material de Consumo.

DATA: 30 de junho de 1.998.

ASSINATURAS: EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LOPES
Firma Contratada

LÍGIA MARIA BARUKI E MELO
Interveniente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 979/98

Dispõe sobre a doação de uma área de terras destinada a implantação de Indústria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área de terras de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área de propriedade do Município, constituída da Chácara do Matadouro Municipal, parte da Fazenda Nova, antiga Fazenda São Bento, matrícula n.º 5285, ficha 01, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca de Sidrolândia-MS, à Senhora JUDITH DOS SANTOS, brasileira, desquitada, residente e domiciliada à Rua Carlos Magno n.º 174, Município de Campo Grande-MS, inscrito no CPF sob n.º 165.044.451/68, RG: 008589-SSP/MS.

ARTIGO 2.º - O imóvel doado por força desta Lei, destina-se a implantação de uma Indústria de Processamento de Mandioca In Natura e Desidratação de Tempero Verde, em um prazo de 01 (um) ano a contar da outorga da escritura de doação.

§ 1º - Na eventualidade de não ser dada a destinação mencionada no "Caput" deste artigo, no prazo estipulado ou em caso de paralisação das atividades pelo período superior ao 01 (um) ano, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de procedimento judicial ou extra judicial e sem indenização por parte do Poder Público.

§ 2º - O beneficiário da presente doação ficará por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da outorga da respectiva escritura, proibido de transferir a propriedade do imóvel recebido por força desta Lei.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Aos seis dias do mês de julho de 1998.

ENELVO IRADI FELINI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 980/98

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 1999 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, para o exercício de 1999, conforme disposições contidas nesta Lei, as diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;

- V - as diretrizes dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
- VI - as diretrizes do orçamento de investimentos;
- VII - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- IX - as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
- X - as disposições finais;

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- I - Educação e Saúde com ênfase para:
 - a) educação fundamental;
 - b) melhoria do atendimento à área de saúde e ações preventivas;
 - c) proteção a criança e ao adolescente;
 - d) assistência alimentar e nutricional;
 - e) saneamento.
- II - habitação popular;
- III - recuperação e consolidação da infra-estrutura urbana e rural;
- IV - outros objetos e metas.

ARTIGO 3.º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedência na alocação dos recursos de 1998, observando as metas destacadas nos anexos I e II desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

ARTIGO 4.º - O Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo, compreenderá: I - os orçamentos fiscais referentes ao poderes do Município, eus fundos e órgãos da Administração direta e indireta, que discriminarão as despesas por Poder, por unidade orçamentária, por seus fundos, segundo exigências da Lei n.º 4.320/64;

II - os orçamentos da seguridade social, abrangendo os órgãos da Administração direta, indireta e fundos de natureza social, que discriminarão as despesas por órgão, por unidade orçamentária e por fundo, segundo exigências da Lei n.º 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referenciados no Artigo 21, parágrafo 1.º, Inciso I e III e parágrafo único do Artigo 22 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e no Artigo 6.º desta Lei, os seguintes demonstrativos:

- I - quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
- II - demonstrativo que evidencie a programação do orçamento fiscal, dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 161 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 5.º - Para efeito do disposto Artigo 4.º desta Lei o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.

ARTIGO 6.º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação identificada por projetos e atividades e por categoria econômica, observada a seguinte classificação:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida;
- VII - outras despesas de capital.

ARTIGO 7.º - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar a especificação de cada aplicação independente da unidade orçamentária a que estiverem vinculados.

ARTIGO 8.º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

ARTIGO 9.º - A Lei Orçamentária conterá dispositivos autorizando o Executivo:

- I - a abrir créditos suplementares até o limite nela especificado;
- II - a promover a concessão de auxílios e subvenções públicas a entidades públicas e privadas. Mediante convênio ou termo de ajuste na forma do artigo 17 desta Lei.
- III - a assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da administração federal e estadual e outros municípios, no interesse e conveniência deste Município, individualmente.

ARTIGO 10.º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário Anual, conterá:

- I - resumo da política econômica e social do Município;
- II - demonstrativo da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, incluindo as premissas básicas de comportamento dos principais itens de arrecadação prevista;
- III - demonstrativo da necessidade de financiamento para investimentos em obras e serviços que busquem o desenvolvimento sócio-econômico do Município;
- IV - demonstrativo das estimativas de gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício de 1999;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECIFICADAS PARA O PODER LEGISLATIVO

ARTIGO 11- A semelhança do que se contém no Art. 56 da Constituição Estadual, e por inexistência de disposição análogas na Lei Orgânica do Município, fica estipulado o percentual de 10% (dez por cento) da receita do Município para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - No transcurso da execução Orçamentária do exercício de 1998, o percentual de que trata o "caput" deste artigo, será repassado com base na Receita Orçamentária corrente efetivamente arrecadada, tendo por base de cálculo a receita do mês anterior.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 12 - Na programação das despesas serão observadas as seguintes restrições de ordem geral:

- I - não poderão ser fixadas despesas sem que definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias;
- II - não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do Artigo 167, parágrafo 3.º da Constituição Federal;
- IV - é vedada a vinculação da receita de impostos à órgãos, fundos ou despesas nos termos do Inciso IV do Artigo 167 da Constituição Federal;
- V - as despesas de custeio não poderão ter aumento superior à variação de índice oficial de inflação em relação a despesa estimada para 1998, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas no exercício de 1998 ou no decorrer de 1999.

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária para 1999, destinará aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista na Lei Orgânica do Município, preservados os percentuais destinados a educação pré-escolar e ao ensino fundamental voltado aos portadores de necessidades educacionais especiais.

ARTIGO 14 - A receita e a despesa serão orçadas a preços de setembro de 1998 e projetadas com base no comportamento da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ARTIGO 15 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesa com:

I - aquisição de imóveis, início de obras de construção ou ampliação, novas locações ou arrendamento de imóveis para a Administração Pública Municipal, ressalvadas as relacionadas com as prioridades estabelecidas nos anexos I e II desta Lei;

II - aquisição de mobiliários e equipamentos, ressalvadas as relativas à reposição de bens que forem necessários para a instituição e manutenção dos fundos e as relacionadas com as prioridades estabelecidas nos Anexos I e II desta Lei;

ARTIGO 16 - é obrigatório a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimo e para pagamento da amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente serão incluídos no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de créditos contratadas e aprovadas.

ARTIGO 17 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de dotação orçamentária para entidades e associações de qualquer gênero, exceção feita às associações e entidades sem fins lucrativos de caráter assistencial e de desporto amador.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de subvenções somente dar-se-á a entidades previamente cadastradas na Prefeitura e desde que não estejam inadimplentes com o Poder Público com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ARTIGO 18 - Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programa financiados e aprovados por Lei específica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes dos anexos I e II desta Lei.

ARTIGO 19 - O Orçamento de Seguridade Social, obedecerá ao definido nos Artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual.

ARTIGO 20 - A proposta orçamentária de Seguridade Social, será elaborada pelas unidades orçamentárias, respeitando as prioridades definidas no Anexo I e II desta Lei, às quais competirá também acompanhar e avaliar a respectiva execução física dos projetos.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

ARTIGO 21 - Na programação de investimentos serão observadas as prioridades constantes dos Anexos em I e II desta Lei.

PARÁGRAFO 1.º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos:

PARÁGRAFO 2.º - Não poderão ser programados novos projetos:

I - A custa da anulação de projetos de investimentos em andamento, desde que tenham sido fisicamente executados, pelo menos 10% (dez por cento) do mesmo;

II - Se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento no âmbito de cada Unidade Orçamentária, entendidos assim, aqueles cuja execução financeira até o exercício de 1998, atualizada monetariamente, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo estimado;

III - Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira com a aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ARTIGO 22 - A despesa com pessoal e encargos sociais do Município, não poderá exceder, no exercício de 1999, ao limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 082 de 27 de março de 1995.

ARTIGO 23 - As suplementações de dotações orçamentárias para pagamento de pessoal e encargos de 1999, poderão ser feitas independentemente do limite de abertura de créditos adicionais observadas as exigências contidas no Parágrafo 1.º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 24 - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária no decorrer de 1999, posteriores ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao legislativo, que impliquem excesso de arrecadação em relação a estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos destas serão objeto de Crédito Adicional.

ARTIGO 25 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de receita e as despesas em idêntico valor, que serão anulados, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

ARTIGO 26 - Os Projetos de Lei de créditos adicionais terão como prazo limite para encaminhamento à Câmara Municipal e data de 30 de Novembro de 1999, exceção feita aos casos de comprovada necessidade e excepcional interesse público.

ARTIGO 27 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatórios de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária.

ARTIGO 28 - A proposta Orçamentária do Município para 1999, será encaminhada à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 15 de Outubro de 1998.

ARTIGO 29 - É vedada a execução de despesas sem a adequada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30 - As propostas de modificações no Projeto de Lei Orçamentária deverão obedecer o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 31 - A Secretaria de Finanças, publicará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Quadros de Detalhamento das Despesas - QDD - por unidade Orçamentária, Fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

PARÁGRAFO 1.º - Os quadros de Detalhamento da Despesa serão acompanhados por demonstrativo consolidados das despesas dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, de modo a evidenciar:

I - fontes de recursos;

II - montantes de modalidade de aplicação;

III - montante por elemento de despesa;

IV - detalhamento da programação relacionada com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

PARÁGRAFO 2.º - Os quadros de detalhamento da despesa serão alterados em virtude de abertura de crédito adicional ou fato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO 3.º - As alterações nos quadros de detalhamento da despesa que se impuserem necessários, serão autorizadas pelo Prefeito.

ARTIGO 32 - O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da Sessão Legislativa, relatório detalhando sobre a execução orçamentária do Município, contendo a execução dos orçamentos fiscal e de Seguridade Social, classificados por grupos de despesas e fontes, segundo:

I - Órgão

II - Unidade Orçamentária;

III - função;

IV - programa;

V - subprograma;

VI - projeto e atividade.

ARTIGO 33 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 1998, a sua programação poderá ser executada, mensalmente, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária do ano anterior atualizada na forma prevista no Artigo 9.º Inciso I desta Lei, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer Projeto Novo.

ARTIGO 34 - Aplicam-se ao Município, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 3.418 de 30 dezembro de 1985, que aprova o manual de classificação, codificação e interpretação de Despesa Orçamentária, o que for aplicável.

ARTIGO 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de julho de 1998.

ENELVO IRADI FELINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

PRIORIDADES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL PARA

O EXERCÍCIO DE 1999

I - EDUCAÇÃO

- elaborar programa de apoio à distribuição de merenda escolar;
- levantar a situação educacional no Município, visando diminuir o número de analfabetos, os índices de evasão e repetência, de crianças em idade escolar;
- adotar uma política educacional que enseje a participação igualitária de pais, alunos, professores e da Comunidade;
- promover a valorização do magistério, através do treinamento de docentes, técnicos e administradores ligados ao ensino médio e fundamental;
- investir na aquisição de material didático e de apoio pedagógico necessário ao êxito da ação educacional e distribuição de módulos de material escolar;
- dar continuidade a ampliação da rede física, com implantação de novas salas de aula, bem como reforma e reparos das existentes, inclusive aquisição de material para reposição e para novas escolas, incluindo as destinadas a Escola Agrícola.

II - HABITAÇÃO POPULAR

- reduzir o déficit habitacional da população com renda de até 05 (cinco) salários mínimos mediante a construção de moradias e lotes urbanizados, melhoria nas habitações e apoio ao uso da tecnologia habitacional apropriada;
- implantar infra-estrutura e serviços públicos essenciais nos conjuntos habitacionais;
- implementar o Programa de estímulo para auto-correção com fornecimento de material ou terreno;

III - RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

- dar sequência as ações de recuperação de ruas e avenidas, promovendo quando oportuno, a sua pavimentação, duplicação, prolongamento, arborização, etc.;
- construir, conservar e restaurar as estradas municipais e pontes;
- início de obras que busquem assegurar expansão urbana;
- prosseguimento em regimes prioritário, das obras em andamento;
- construção e implantação do Aeroporto Municipal;
- construção, ampliação e reformas de prédios públicos;
- duplicação e prolongamento da Av. Dorvalino dos Santos até as proximidades da JS Sementes;
- construção de prédio próprio para instalação da Câmara Municipal;
- construção de prédio e infra-estrutura para Escola Agrícola.

IV - OUTROS OBJETIVOS E METAS

- reequipamento da Câmara Municipal para agilização e modernização do Processo legislativo;
- manutenção, expansão e reequipamento dos serviços essenciais do Município, inclusive reordenamento da estrutura da Prefeitura;
- implementar e implantar o sistema de processamento de dados do Município, visando a modernização e racionalização dos Órgãos do Executivo;
- reestruturar o cadastro de imóveis do Município;
- desenvolver e implementar programas permanentes de valorização e capacitação dos recursos humanos, de aumento de eficiência da máquina pública e de adequação dos serviços públicos às demandas da sociedade;
- fomentar e implementar o processo de desenvolvimento econômico do Município, com ênfase às áreas de indústria, comércio, serviços, agropecuária, agroindústria e demais atividades que componham a vocação econômica do Município.

ANEXO II

PRIORIDADES A SEREM OBSERVADAS NA EXPLORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 1999

I - SAÚDE E SANEAMENTO

- propiciar à população carente do Município, atendimento ambulatorial nas áreas de medicina, odontologia, medicina veterinária, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, vigilância sanitária, farmácia bioquímica, Psicologia e nutrição;
- consolidar no Município o Sistema Único de Saúde;
- proporcionar assistência farmacêutica básica a população de baixa renda;
- aumentar através de cobertura vacinal, a imunização da população infantil contra sarampo, poliomielite e outras doenças transmissíveis;
- colaborar para a manutenção do sistema de saneamento básico do Município, com o propósito de estimular os hábitos de saúde e higiene;
- construir, reformar, readaptar e equipar as unidades de saúde do Município;
- propiciar a população carente do Município, atendimento emergencial permanente.

II - ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) propiciar alternativas para minimizar as limitações apresentadas por pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) equipar e aparelhar oficinas alternativas de iniciação e capacitação profissional;
- c) promover oportunidade para o desenvolvimento de atividades ocupacionais produtivas e/ou de prestação de serviços para a população carente, minorando a questão de desemprego, gerando aumento de renda, através da implantação de centros de produção e comercialização de alimentos, bens e prestação de serviços;
- d) implementar o atendimento da criança de 0 a 6 anos de idade.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/98

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
 CONTRATADO: TEREZINHA MENEGUELLI DA SILVA
 OBJETO: Realização de Curso de Corte de Costura aos moradores do Assentamento Capão Bonito I.
 VALOR TOTAL: 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
 PRAZO: 05 (cinco) meses
 DOTAÇÃO: 2036-3132
 ASSINAM: Enelvo Iradi Felini e Terezinha Meneguelli da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/98

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
 CONTRATADO: BRASIL CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Execução de 6.000 m² de pavimentação asfáltica na Rua Tiradentes (entre a Rua Nilo Peçanha e a Rua João Márcio F. Terra) e Rua João Márcio Ferreira Terra (entre a Rua Tiradentes e Rua Leônício de Souza Brito)

VALOR TOTAL: 65.880,59 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 DOTAÇÃO: 10.58.575.1003-4110
 ASSINAM: Enelvo Iradi Felini e Severino Vicente da Silva Junior

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/98

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
 CONTRATADO: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para recapamento por lama asfáltica de vias públicas da cidade, num total de 70.000 m².
 VALOR TOTAL: 28.075,00 (vinte e oito mil reais e setenta e cinco centavos).
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 DOTAÇÃO: 10.58.575.1003-4110
 ASSINAM: Enelvo Iradi Felini e Teotônio Mendes Neto

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/98

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
 CONTRATADO: PADRÃO ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 19 (dezenove) moradias populares de 28,80 m².
 VALOR TOTAL: 91.705,78 (noventa e um mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
 PRAZO: 90 dias
 DOTAÇÃO: 10.57.316.1016-4110
 ASSINAM: Enelvo Iradi Felini e Mário César Quevedo

Publicações a Pedido

EDITAL

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE, torna público que recebeu da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-PANTANAL/SEMADES-MS, a Licença de INSTALAÇÃO Nº 026/98 para atividade de SUINOCULTURA com validade de 01 ano, a contar de 23/07/98, localizada na FAZENDA NOVO TAQUARUSSU no Município de CAMAPUÁ/MS.
 (GR.68286).

EDITAL

WAJDI IBRAHIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA/MS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DESMATAMENTO DE 250,00 Ha, NA FAZENDA TABOCA, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.
 (GR.68283).

EDITAL

BERTIN LTDA. C.G.C. 01.597.168/0014-03, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, a Renovação de Licença de Operação n.º 018/98 para atividade de Curtume, localizada à Av. 03 - Quadra 01 - Lotes 16 a 19 - Núcleo Industrial, no Município de Dourados/MS.
 (GR.68245).

ERTA S.A. EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TÉCNICA AGRÁRIA
CGC/MF 03.024.776/0001-95 - NIRE 64.3.00000019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ERTA S.A. EMPRESA DE REFLORESTAMENTO E TÉCNICA AGRÁRIA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de agosto de 1998, às 10 horas, na sede social, na Rod. Campo Grande/Aquidauana s/n, Campo Grande, MS, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação das contas dos administradores: exame, discussão e votação das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1996 e 31 de dezembro de 1997; b) deliberar sobre a destinação dos resultados; c) eleger o Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse social. Comunicamos outrossim, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de 29 de junho de 1998, página 32 (exercícios de 1996 e 1997) e no jornal Correio do Estado, edição de 26 de junho de 1998, na página 11 o exercício de 1996 e na página 6 o exercício de 1997. Campo Grande, MS, 21 de Julho de 1998. A Diretoria.

(GR.68548-1ª p. 28.7-2ª p. 29.7-3ª p. 30.7)

EDITAL

USIMIX LTDA, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente- Pantanal / SEMADES-MS, a Licença Prévia para atividade de Usinagem de Concreto; Portland, Betuminoso Quente e Frio, Usados para Pavimentação Asfáltica e Construção Civil; Execução de Projetos, Obras de Terraplenagem, Pavimentação, Saneamento, Elétricas de Baixa Tensão, hidráulicas e demais Atribuições Específicas a Área de Engenharia Civil e a Incorporação de Imóveis, localizada na Rua 16, nº 196, Vila Nova Campo Grande no município de Campo Grande-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
 (GR.68285).

EDITAL: *Agropecuária Taboca Ltda.*, torna público que requereu a FEMA - Pantanal, Licença para Queima Controlada de Leiras em área de 220ha na Fazenda Taboca, no município de Ribas do Rio Pardo.
 (GR.68287).

EDITAL: *Itacolomi Agropecuária Ltda.*, torna público que requereu a FEMA - Pantanal, Licença para Queima Controlada de Campo Nativo em área de 130ha na Fazenda Itacolomi, no município de Terenos.
 (GR.68287).

EDITAL

INCORBAI IND. COM. COUROS AMAMBAI IMP. EXP. LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença Operacional para atividade de Curtume, localizada a Rodovia Amambai/Juti Km 03 Zona Rural no Município de Amambai/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
 (GR.68902)

DECLARAÇÃO

RESTAURANTE E CHURRASCARIA GUAPORÉ LTDA., sociedade comercial, estabelecida à Rua Hayel Bon Faker no 2410 - Centro, nesta cidade de Dourados-MS, com Inscrição Estadual sob o nº 28.209.417-2 e CGC-MF sob o nº 15.482.185/0001-95, declara para os devidos fins de direito que foram extraviados 02 (dois) talões de notas fiscais série M-1 de nºs 028 a 075.

Dourados-MS, 21 de julho de 1998.

(GR.68901)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE DOURADOS-MS - RUA CAMILO HERMELINDO DA SILVA Nº 285, 1ª ANDAR 2ª
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para atender o disposto na Instrução Normativa n.º 01 de 28/05/97 do MTE, ficam convocados os trabalhadores representados por este Sindicato para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de Agosto de 1998, às 15:00 (quinze) horas na sede da entidade, sito à Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva nº 285 sala 02 - 1º andar - B. Centro - Dourados - MS., para discutirem, deliberarem e votarem a seguinte pauta:

- 1)-Ratificação da criação do Sindicato;
- 2)-Alteração do atual estatuto:
 - a)-Alteração da denominação da entidade;
 - b)-Alteração da Base Territorial representada pela entidade;
 - c)-Alteração na representação da categoria;
- 3)-Filiação a Contrah.

Nos termos do artigo 8º Inciso IV da Constituição Federal a Assembleia Geral Extraordinária será aberta a todos os trabalhadores associados ou não, representada pelo Sindicato.

Se na hora apressada não houver "quorum" suficiente, a mesma realizará-se-a pelos presentes com validade plena para todos os efeitos legais das decisões que forem tomadas pelo plenário.

Dourados, 27 de Julho de 1998

SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA - DIR. PRESIDENTE

(GR.68288).